



# Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024

[www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial](http://www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial)

Edição nº 6715

## SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gabinete do Secretário de Educação	87
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Atos Oficiais	88
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - Atos Oficiais	94
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	112
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Compras Judicializadas	120
EMDEL - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A	122
IPML - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	124
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	129
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis	132

## EXPEDIENTE

2	<b>JORNALISTA RESPONSÁVEL:</b> Carlos Chinellato – MTB: 21.895
35	<b>COMPOSIÇÃO:</b> Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.
85	<b>DIAGRAMAÇÃO:</b> Hanuan Pablo Luiz Nunes
87	<b>CIRCULAÇÃO:</b> Terça a Sábado
88	O <b>Jornal Oficial Digital do Município</b> é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela <b>Lei Municipal nº 5909</b> , de 02 de outubro de 2017.
94	<b>Prefeitura Municipal de Limeira</b>
112	CNPJ: 45.132.495/0001-40
120	Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP
122	Telefone: (19) 3404-9600

## ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**DECRETO Nº 113, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a substituição de membros no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), e dá outras providências.

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 6.089, de 5 de outubro de 2018, que cria o Sistema Municipal de Ensino de Limeira, definindo o CACS-FUNDEB como órgão colegiado de natureza deliberativa, consultiva, normativa, fiscalizadora e recursal;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 471, de 16 de dezembro de 2022, que nomeou os representantes do CACS-FUNDEB para o quadriênio 2023-2026;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 342/2024, do Conselho tutelar 1, e o ofício nº 564/2024, do Conselho tutelar 2, apresentando as indicações de membros para a representação do segmento no CACS-FUNDEB, e

**CONSIDERANDO** o Ofício CACS-FUNDEB nº 05/2024, com a indicação de novos membros para representar o Conselho Tutelar neste Colegiado,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam substituídas a Sr.<sup>a</sup> **Denise Cleide Vinco Lima**, pela Sr.<sup>a</sup> **Mônica Aline Brum**, como membro titular, e a Sr.<sup>a</sup> **Geraldina Aparecida dos Santos Ferreira**, pela Sr.<sup>a</sup> **Talita de Oliveira Melchhiades de Souza**, como membro suplente, ambas representantes do Conselho Tutelar de Limeira, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), para complementação do mandato em andamento.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 113, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a substituição de membros no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), e dá outras providências.

fl. 2

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº114, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19  
de dezembro de 1979, e na Lei Complementar nº 442, de 12 de janeiro de 2009 e  
alterações;

**CONSIDERANDO** o que consta do Decreto nº 83, de 9 de  
março de 2021, que aprovou o loteamento denominado **“Residencial Vile I”**,

**CONSIDERANDO** os entraves burocráticos e técnicos que  
resultaram no atraso da entrega, para esta municipalidade, das obras de infraestrutura do  
loteamento denominado **“Residencial Vile I”**, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 11.750, de 4 de março de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revalidado, por um período de **180 (cento e oitenta)**  
dias, a contar de 19 de abril de 2024 (02 (dois) anos do registro do loteamento), o prazo  
estabelecido no art. 3º do Decreto nº 83, de 9 de março de 2021, para que a empreendedora  
VILLE ROMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., proceda à finalização das  
obras de infraestrutura constantes das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”,  
“m” e “n” do mesmo art. 3º e do art. 4º, pertinentes ao loteamento denominado **“Residencial  
Vile I”**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos onze dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 115, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu art. 148, parágrafo 3º;

**CONSIDERANDO** as Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o uso remunerado de vias públicas, de obras de arte, do espaço aéreo e do subsolo para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura, e de outros bens de acervo patrimonial do Município, por entidade de direito público ou privado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010;

**CONSIDERANDO** os projetos de implantação, instalação e metragens de equipamentos necessários à canalização subterrânea na área urbana, e

**CONSIDERANDO**, finalmente, as informações técnicas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 41.699, de 19 de agosto de 2022; sobre os projetos referentes às instalações subterrâneas para execução de rede e ramais de distribuição de gás natural, pela COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo em área municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitida, a título precário e oneroso, a utilização do solo, subsolo em via pública, para instalação de extensão de rede de distribuição de gás natural de 2.307 metros de extensão e ramal de 3,70 metros conforme mapa anexo, na Cidade de Limeira/SP, pela Empresa COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, tudo conforme o Projeto Integrado Limeira - TU 108.22.183, elaborado e aprovado pela COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo.

**Art. 2º** A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário e oneroso, sujeitando-se a Permissionária à legislação pertinente, notadamente a Lei Complementar nº 280/2002, alterada pela Lei Complementar nº 514/2009, respectiva regulamentação, e bem como o Mapa de Localização, elaborado pela Empresa COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, o qual fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo nº 41.699/2.022.

**Art. 3º** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a proceder ao cálculo, efetuar o lançamento e expedir a guia de pagamento, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares 280, de 26 de setembro de 2002 e 514, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto 24, de 11 de fevereiro de 2010.

**Parágrafo único.** O pagamento da prestação pecuniária será feito mensalmente, tendo como vencimento o décimo dia útil de cada mês.

**DECRETO Nº 115, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 2

**Art. 4º** A Permissionária deverá adotar as seguintes posturas:

**I** - utilizar a área, única e exclusivamente, a utilização do subsolo em via pública, para instalação de rede de gás natural canalizada com extensão de 2.307 metros de extensão e ramal de 3,70 metros, conforme mapa anexo, pela Empresa COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, tudo conforme o Projeto Integrado Limeira - TU - 108.22.183, elaborado e aprovado pela COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, nas condições aprovadas no processo administrativo de outorga da presente permissão, vedada sua utilização para qualquer outra finalidade;

**II** - não realizar nenhuma modificação, reparo ou substituição dos equipamentos relacionados com a permissão, salvo mediante prévia autorização do Poder Permitente ou em casos de iminente perigo;

**III** - caso haja interferências, tais como sensores indutivos (laços detectores) de semáforos, sinalizações verticais e horizontais, as mesmas deverão ser preservadas e/ou reconstituídas de acordo com a situação existente anteriormente, de maneira que sejam asseguradas as condições para a boa fluidez do trânsito de veículos e pedestres;

**IV** - zelar pelo bem que ora recebe, realizando a manutenção necessária ou eventuais reparos no intuito de conservar o imóvel nas condições em que o recebeu e de afastar ou minimizar riscos à segurança de pessoas e seus bens;

**V** - não ceder, locar ou sublocar a área objeto de permissão de uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

**VI** - prestar as informações solicitadas por agentes municipais e cumprir os projetos relativos à obra e à sinalização viária, o cronograma detalhado de cada frente de obra, e as determinações técnicas exaradas pelos órgãos competentes;

**VII** - recompor integralmente, nas condições originais, as áreas públicas e os equipamentos urbanos afetados pela obra, utilizando materiais de padrão igual ou superior aos anteriormente existentes, arcando a Permissionária com os custos da instalação e recomposição;

**VIII** - garantir a sinalização horizontal para o caso de termoplástico estruturado por trinta e seis meses, para o laminado elastoplástico por dezoito meses, e para tinta ou a base de água por doze meses, conforme normas da ABNT;

**IX** - anexar cadastro de sinalização existente no local, bem como o quantitativo a ser feito;

**X** - garantir, por cinco anos, a recomposição do asfalto e do passeio público;

**XI** - solicitar ao Departamento de Trânsito autorização para possíveis desvios de trânsito, quando os serviços executados interferirem com a travessia do leito carroçável;

**DECRETO Nº 115, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 3

**XII** - cumprir a restrição de dia, período e horário de execução da obra de acordo com as características de uso do solo e do fluxo de pedestres e veículos na malha viária;

**XIII** - divulgar a população, com pelo menos uma semana de antecedência, as interdições de tráfego, autorizadas pelos órgãos municipais competentes, bem como aos moradores afetados diretamente pelas obras o início das mesmas, utilizando-se dos meios indicados pelo Poder Permitente;

**XIV** - responsabilizar-se pela preservação e proteção das árvores, arbustos e jardins ao longo das áreas atingidas pelos serviços em andamento;

**XV** - manter rigorosamente livres os acessos e guias rebaixadas, pontos de ônibus e passagens para pedestres;

**XVI** - responsabilizar-se pelos danos decorrentes da obra causados em tubulações e equipamentos de outras concessionárias ou prestadores de serviço público, promovendo a pronta reparação e comunicação ao Poder Permitente;

**XVII** - conservar e fiscalizar permanentemente os equipamentos implantados, de modo a assegurar as condições de conservação e manutenção, inclusive de segurança, nos termos aprovados quando da outorga da permissão de uso;

**XVIII** - sinalizar o local da obra em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e demais normas e determinações da órbita municipal, responsabilizando-se pelos custos referentes a remanejamento, restauração, colocação ou retirada de qualquer dispositivo de sinalização para a execução da obra;

**XIX** - comunicar ao Poder Permitente a ocorrência de eventos relacionados com a área pública objeto da permissão, que exijam a adoção de medida de competência dos órgãos da Administração Municipal;

**XX** - responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, em razão da execução ou manutenção de obras ou serviços, não eximindo a Permissionária o fato de as obras serem acompanhadas pelos órgãos técnicos do Município;

**XXI** - não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal;

**XXII** - executar quaisquer reparos exigidos pelo Permitente no prazo máximo de vinte e quatro horas;

**XXIII** - comunicar ao Poder Permitente, imediatamente, qualquer alteração de razão social, fusão, cisão ou incorporação da Permissionária;

**DECRETO Nº 115, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 4

**XXIV** - pagar pontualmente o preço público devido pela utilização da área;

**XXV** - comunicar antecipadamente ao Poder Permitente, quais as empresas prepostas que deverão executar a obra, responsabilizando-se pelos atos das mesmas;

**XXVI** - devolver imediatamente a área objeto desta permissão quando solicitado pelo Poder Permitente, nas condições em que recebeu sem direito a retenção ou indenização.

**XXVII** - Será necessário solicitar alvará antes de realizar as obras no local;

**XXVIII** - Será firmado termo de acordo com a permissionária, e somente serão feitas as obras após expedição de alvará.

**XXIX** - O termo de compromisso é uma condicionante para a aprovação.

**Art. 5º** Após a realização da obra deverá a empresa concessionária apresentar a Municipalidade o "AS BUILT", para comprovar as execuções realizadas no Município.

**Art. 6º** Em caso de interesse público, o Poder Concedente poderá intervir na permissão de uso ora concedida, devendo a concessionária tomar, as suas expensas, as providências necessárias para reparar ou adequar seus equipamentos.

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e segue acompanhado de peça técnicas.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

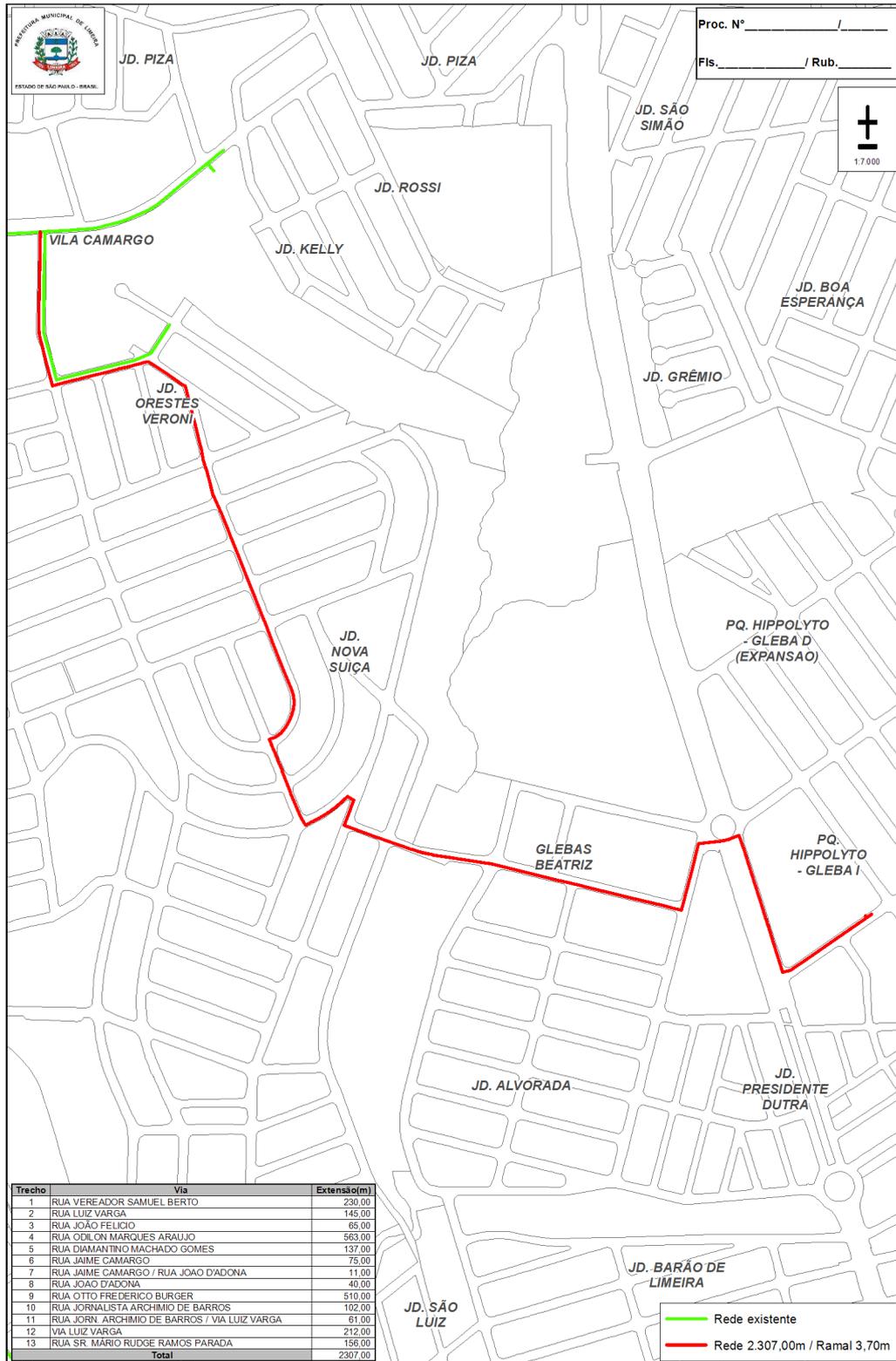
**MARIO CELSO BOTTON**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete



**DECRETO Nº 116, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Regulamenta a Lei nº 6.864, de 14 de março de 2023 e dá outras providências.

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da Lei nº 6.864, de 14 de março de 2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de monitoramento por câmera de vídeo, nas áreas externas de boates, casas de diversão, casas noturnas e casas de show, e

**CONSIDERANDO** tudo que consta do Processo Administrativo nº 48.387, de 18 de agosto de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O descumprimento do disposto na Lei Municipal nº 6.864/2023, enseja as penalidades previstas no art. 4º da referida norma, sendo regulamentado pelo presente Decreto.

**Art. 2º** Para fins de penalidade, entende-se como reincidência a prática reiterada do descumprimento das determinações legais, no todo ou em parte, contidas na Lei Municipal nº 6.864/2023, no prazo de 6 (seis) meses.

**Art. 3º** A multa disposta no art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.864/2023 será aplicada no valor de 35 (trinta e cinco) UFESP's, vigente há época dos fatos ilícitos, destinadas ao estabelecimento infrator, na pessoa de um(uns) de seu(s) proprietário(s).

**Art. 4º** Os procedimentos de verificação prévia, fiscalizatórios, a lavratura do auto de infração e o recurso deste, no que couber, seguirão o Código de Posturas do Município de Limeira (Lei nº 5.494/2015).

**Art. 5º** Os atos fiscalizatórios do disposto na Lei nº 6.864/2023 são de competência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil.

**Art. 6º** O valor será revertido ao Fundo Municipal de Segurança Pública (Lei nº 3.617/2003).

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 116, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Regulamenta a Lei nº 6.864, de 14 de março de 2023 e dá outras providências.

fl. 2

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**DECRETO Nº 117, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 5º, inciso XXIV, c.c. art. 182, parágrafo 3º, da Constituição Federal e as disposições do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (com alterações introduzidas pela Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999) e o art. 81, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe que *“mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”*;

**CONSIDERANDO** a prescrição normativa do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública, notadamente a alínea “i” que prevê o *“a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos”*;

**CONSIDERANDO** a necessidade de incorporação da área descrita neste Decreto ao domínio público, para ligação da Avenida Dr. Airson Fávoro à Rua da Imprensa, confluência com a Rua Flávio Roque da Silveira, bem como, o alargamento da Rua da Imprensa, viabilizando a melhoria do sistema viário da região, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento à nota de devolução emitida pelo Cartório de Registro competente;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar nº 442/09, que dispõe sobre o Plano Diretor Territorial-Ambiental do Município de Limeira, e

**CONSIDERANDO** tudo o mais que consta dos Processos Administrativos nº 19.948, de 17 de abril de 2018 e nº 1.550, de 13 de janeiro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou administrativa, a área abaixo descrita, cujas características, limites, divisas e confrontações constam do memorial descritivo, laudo de avaliação e respectiva planta, que ficam fazendo parte integrante deste decreto.

**ÁREA TOTAL**

Tem início no ponto 0, situado junto ao vértice da divisa da **Prefeitura Municipal de Limeira e José Renato de Castro e Nelson Massari de Castro**, daí segue com rumo de 06º54'36" SE e distância de **90,41 metros** até o ponto 1, sendo que do ponto 0

**DECRETO Nº 117, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 2

ao ponto 1, esta confrontando com a **Prefeitura Municipal de Limeira, José Renato de Castro e Nelson Massari de Castro**; daí deflete à direita e segue com rumo de  $72^{\circ}37'24''$  SW, e distância de **3,58 metros** até o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue com rumo de  $04^{\circ}08'23''$  SW e distância de **127,54 metros** até o ponto 3, sendo que do ponto 1 ao ponto 3, esta confrontando com **José Renato de Castro e Nelson Massari de Castro**; daí deflete à direita e segue com rumo de  $68^{\circ}51'52''$  NW, e distância de **126,45 metros** até o ponto 4, sendo que do ponto 3 ao ponto 4, esta confrontando com **Aniceto Silveira Christovam**; daí deflete à direita e segue com rumo de  $21^{\circ}08'08''$  NE, e distância de **226,50 metros** até o ponto 5, sendo que do ponto 4 ao ponto 5, está confrontando com a **Herdeiros de Silvia Christovam Parolo e com a linha de Alta Tensão**; daí deflete à esquerda e segue com rumo de  $18^{\circ}24'25''$  NW, e distância de **130,17 metros** até o ponto 6, sendo que do ponto 5 ao ponto 6, está confrontando com a **linha de alta-tensão da Fepasa**; daí deflete à direita e segue com rumo de  $61^{\circ}52'04''$  NE, e distância de **469,82 metros** até o ponto 7, situado no correjo sem denominação, sendo que do ponto 6 ao ponto 7, esta confrontando com **Stones Adm. e Part. S.C Ltda e Thiago Varejão Fontoura**; daí deflete à direita e segue pelo referido correjo com distância de **54,66 metros** até o ponto 8, daí deflete a direita e segue com rumo de  $48^{\circ}00'24''$  SW e distância de **220,58 metros** até o ponto 9; daí deflete a esquerda e segue com rumo de  $45^{\circ}54'24''$  SW, e distância de **308,17 metros** até o ponto inicial 0, sendo que do ponto 8 ao ponto 9, está confrontando com **José Renato de Castro e Nelson Massari de Castro** e do ponto 9 ao ponto inicial 0, está confrontando com a **Prefeitura Municipal de Limeira, José Renato de Castro e Nelson Massari de Castro**, encerrando assim uma poligonal com área de **75.507,17 metros quadrados**, 3,12 alqueires.

**ÁREA À SER DESAPROPRIADA**

Tem início no **ponto 1**, localizado no alinhamento predial da **Avenida Dr. Airson Fávaro**, daí segue com rumo de  $72^{\circ}37'24''$  SW e distância de **3,58 metros** até o **ponto 2**, daí deflete à esquerda e segue com rumo de  $04^{\circ}08'23''$  SW e distância de **42,76 metros** até o **ponto 12**, confrontando do **ponto 1** ao **ponto 12** com o alinhamento predial da **Avenida Dr. Airson Fávaro**; daí deflete à direita e segue com rumo de  $20^{\circ}8'15''$  NW, e distância de **69,98 metros** até o **ponto 13**; daí deflete a esquerda e segue com rumo de  $39^{\circ}18'32''$  NW e distância de **8,86 metros** até o **ponto 14**; daí deflete à direita e segue com rumo de  $18^{\circ}45'11''$  NW e distância de **15,98 metros** até o **ponto 15**; daí deflete à direita e segue com rumo de  $02^{\circ}03'13''$  NW e distância de **10,44 metros** até o **ponto 16**; daí deflete à esquerda e segue

**DECRETO Nº 117, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 3

com rumo de **18°56'32" NW** e distância de **14,05 metros** até o **ponto 17**; daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de **18,58 metros**, ângulo central de **131°09'55"** e raio de **8,11 metros** até o **ponto 18**; daí deflete a direita e segue com rumo de **26°08'39" SW** e distância de **36,45 metros** até o **ponto 19**; daí deflete a esquerda e segue com rumo de **22°10'22" SW** e distância de **33,03 metros** até o **ponto 20**; daí deflete a esquerda e segue com rumo de **20°41'30" SW** e distância de **6,77 metros** até o **ponto 21**; daí deflete a esquerda e segue com rumo de **00°36'41" SW** e distância de **8,54 metros** até o **ponto 22**; daí deflete a direita e segue com rumo de **21°10'03" SW** e distância de **15,98 metros** até o **ponto 23**; daí deflete a direita e segue com rumo de **37°52'00" SW** e distância de **10,44 metros** até o **ponto 24**; daí deflete a direita e segue com rumo de **21°12'23" SW** e distância de **56,12 metros** até o **ponto 25**, confrontando do **ponto 12** ao **ponto 25** com a **Área Remanescente 2 - Matrícula 32.761 - 2º CRI**; daí deflete a direita e segue com rumo de **68°51'52" NW** e distância de **6,48 metros** até o **ponto 4**; daí deflete a direita e segue com rumo de **21°08'08" NE** e com distância de **226,50 metros** até o **ponto 5**, confrontando do **ponto 25** ao **ponto 5**, confrontando com o alinhamento predial da **Rua da Imprensa**; daí deflete a esquerda e segue com rumo **18°24'25" NW** e com distância de **130,17 metros** até o **ponto 6**; daí deflete à direita e segue com rumo **61°52'04" NE** e com distância **17,57 metros** até o **ponto 10**, confrontando do **ponto 5** ao **ponto 10** com o alinhamento predial da **Rua Flávio Roque da Silveira**; daí deflete a direita e segue com rumo **18°38'49" SE** e com distância de **209,61 metros** até o **ponto 11**, confrontando do **ponto 10** ao **ponto 11** com a **Área Remanescente 1 - Matrícula 32.761 - 2º CRI**; daí deflete a direita e segue com rumo **06°54'36" SE** e com distância de **62,22 metros** até o **ponto 1**, ponto inicial, confrontando do **ponto 11** ao **ponto 1** com o **Sistema de Lazer do loteamento Jardim Colinas de São João - Inscrição Cadastral 1933.008.000 (antigamente Prefeitura Municipal de Limeira, José Renato de Castro e Nelson Massari de Castro)** e com o alinhamento predial da **Avenida Dr. Airson Fávoro**.

Encerrando assim uma área de **8.579,63 metros quadrados**.

**Art. 2º** A área descrita no art. 1º, retro, declarada de utilidade pública, destinar-se-á à ligação da Avenida Dr. Airson Fávoro à Rua da Imprensa, confluência com a Rua Flávio Roque da Silveira, bem como, o alargamento da Rua da Imprensa, viabilizando a melhoria do sistema viário da região.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 9, de 9 de janeiro de 2019.

**DECRETO Nº 117, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 4

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



## Secretaria Municipal de Urbanismo

### MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** ÁREA A SER DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL

**PROP.:** REGINA EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA.  
HFB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
L.B. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**LOCAL:** CHÁCARA LOMBADA - GLEBA Nº 03  
MATRÍCULA Nº. 32.761 - 2º C.R.I.  
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 1112.001.000 e 1112.001.001

### ÁREA TOTAL

Tem início no ponto 0, situado junto ao vértice da divisa da **Prefeitura Municipal de Limeira e José Renato de Castro e Nelson Massari de Castro**, daí segue com rumo de 06°54'36" SE e distância de **90,41 metros** até o ponto 1, sendo que do ponto 0 ao ponto 1, esta confrontando com a **Prefeitura Municipal de Limeira, José Renato de Castro e Nelson Massari de Castro**; daí deflete à direita e segue com rumo de 72°37'24" SW, e distância de **3,58 metros** até o ponto 2; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 04°08'23" SW e distância de **127,54 metros** até o ponto 3, sendo que do ponto 1 ao ponto 3, esta confrontando com **José Renato de Castro e Nelson Massari de Castro**; daí deflete à direita e segue com rumo de 68°51'52" NW, e distância de **126,45 metros** até o ponto 4, sendo que do ponto 3 ao ponto 4, esta confrontando com **Aniceto Silveira Christovam**; daí deflete a direita e segue com rumo de 21°08'08" NE, e distância de **226,50 metros** até o ponto 5, sendo que do ponto 4 ao ponto 5, está confrontando com a **Herdeiros de Silvia Christovam Parolo e com a linha de Alta Tensão**; daí deflete à esquerda e segue com rumo de 18°24'25" NW, e distância de **130,17 metros** até o ponto 6, sendo que do ponto 5 ao ponto 6, está confrontando com a **linha de alta-tensão da Fepasa**; daí deflete à direita e segue com rumo de 61°52'04" NE, e distância de **469,82 metros** até o ponto 7, situado no corrego sem denominação, sendo que do ponto 6 ao ponto 7, esta confrontando com **Stones Adm. e Part. S.C Ltda e Thiago Varejão Fontoura**; daí deflete à direita e segue pelo referido corrego com distância de **54,66 metros** até o ponto 8, daí deflete a direita e segue com rumo de 48°00'24" SW e distância de **220,58 metros** até o ponto 9; daí deflete a esquerda e segue com rumo de 45°54'24" SW, e distância de **308,17 metros** até o ponto inicial 0, sendo que do ponto 8 ao ponto 9, está confrontando com **José Renato de Castro e Nelson Massaró de Castro** e do ponto 9 ao ponto inicial 0, está confrontando com a **Prefeitura Municipal de Limeira, José Renato de Castro e Nelson Massari de Castro**, encerrando assim uma poligonal com área de **75.507,17 metros quadrados**, 3,12 alqueires.

### ÁREA À SER DESAPROPRIADA

Tem início no **ponto 1**, localizado no alinhamento predial da **Avenida Dr. Airson Fávaro**, daí segue com rumo de **72°37'24" SW** e distância de **3,58 metros** até o **ponto 2**,

**Prefeitura Municipal de Limeira**

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



## Secretaria Municipal de Urbanismo

daí deflete à esquerda e segue com rumo de **04°08'23" SW** e distância de **42,76 metros** até o **ponto 12**, confrontando do **ponto 1** ao **ponto 12** com o alinhamento predial da **Avenida Dr. Airson Fávoro**; daí deflete à direita e segue com rumo de **20°8'15" NW**, e distância de **69,98 metros** até o **ponto 13**; daí deflete a esquerda e segue com rumo de **39°18'32" NW** e distância de **8,86 metros** até o **ponto 14**; daí deflete à direita e segue com rumo de **18°45'11" NW** e distância de **15,98 metros** até o **ponto 15**; daí deflete à direita e segue com rumo de **02°03'13" NW** e distância de **10,44 metros** até o **ponto 16**; daí deflete à esquerda e segue com rumo de **18°56'32" NW** e distância de **14,05 metros** até o **ponto 17**; daí deflete a esquerda e segue em curva com desenvolvimento de **18,58 metros**, ângulo central de **131°09'55"** e raio de **8,11 metros** até o **ponto 18**; daí deflete a direita e segue com rumo de **26°08'39" SW** e distância de **36,45 metros** até o **ponto 19**; daí deflete a esquerda e segue com rumo de **22°10'22" SW** e distância de **33,03 metros** até o **ponto 20**; daí deflete a esquerda e segue com rumo de **20°41'30" SW** e distância de **6,77 metros** até o **ponto 21**; daí deflete a esquerda e segue com rumo de **00°36'41" SW** e distância de **8,54 metros** até o **ponto 22**; daí deflete a direita e segue com rumo de **21°10'03" SW** e distância de **15,98 metros** até o **ponto 23**; daí deflete a direita e segue com rumo de **37°52'00" SW** e distância de **10,44 metros** até o **ponto 24**; daí deflete a direita e segue com rumo de **21°12'23" SW** e distância de **56,12 metros** até o **ponto 25**, confrontando do **ponto 12** ao **ponto 25** com a **Área Remanescente 2 - Matrícula 32.761 - 2° CRI**; daí deflete a direita e segue com rumo de **68°51'52" NW** e distância de **6,48 metros** até o **ponto 4**; daí deflete a direita e segue com rumo de **21°08'08" NE** e com distância de **226,50 metros** até o **ponto 5**, confrontando do **ponto 25** ao **ponto 5**, confrontando com o alinhamento predial da **Rua da Imprensa**; daí deflete a esquerda e segue com rumo **18°24'25" NW** e com distância de **130,17 metros** até o **ponto 6**; daí deflete à direita e segue com rumo **61°52'04" NE** e com distância **17,57 metros** até o **ponto 10**, confrontando do **ponto 5** ao **ponto 10** com o alinhamento predial da **Rua Flávio Roque da Silveira**; daí deflete a direita e segue com rumo **18°38'49" SE** e com distância de **209,61 metros** até o **ponto 11**, confrontando do **ponto 10** ao **ponto 11** com a **Área Remanescente 1 - Matrícula 32.761 - 2° CRI**; daí deflete a direita e segue com rumo **06°54'36" SE** e com distância de **62,22 metros** até o **ponto 1**, ponto inicial, confrontando do **ponto 11** ao **ponto 1** com o **Sistema de Lazer do loteamento Jardim Colinas de São João - Inscrição Cadastral 1933.008.000 (antigamente Prefeitura Municipal de Limeira, José Renato de Castro e Nelson Massari de Castro)** e com o alinhamento predial da **Avenida Dr. Airson Fávoro**.

Encerrando assim uma área de **8.579,63 metros quadrados**.

Limeira, 25 março de 2.024.

Michelle Maria Bais  
CAU: A40646-5  
RRT: 5533576

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº. 19948/2018

Fls. nº. 51 Rub: *A*

*Área a ser declarada de utilidade pública  
para fins de desapropriação,  
amigável ou judicial.*

*Av. Drº. Airson Fávero com a Rua da Imprensa,  
confluência com a Rua Flávio Roque da Silveira.*

*Limeira – SP*

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 19948/2018

Fls. nº. 52 Rub: *f*

### SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO.....	4
LOCALIZAÇÃO.....	4.1
MELHORAMENTOS PÚBLICOS.....	4.2
ZONEAMENTO.....	4.3
BENFEITORIAS.....	5
NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES.....	6
CÁLCULO DO VALOR DO TERRENO.....	7
VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO.....	8
CONCLUSÃO.....	9
ENCERRAMENTO.....	10
ANEXOS.....	11
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	12
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	13

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº. 19948/2018

Fls. nº. 53 Rub: *h*

1- Localização					
Ligação da Av. Dr. Airson Favaro com a Rua da Imprensa, confluência com a Rua Flávio R. da Silveira					
Bairro: Pq. Novo Mundo		Cidade: Limeira		UF: SP	
1.1- Aspectos Físicos					
Topografia: Plano		Zona: ZPR1		Padrão Construtivo: não há	
2- Caracterização da região					
2.1 Uso Predominante		2.2 Densidade de Ocupação		2.3 Distribuição da ocupação	
Residencial Unifamiliar		Alto		Horizontal	
Residencial Multifamiliar		Médio/alto		Vertical	
Comercial / Serviços		Médio/baixo			
Industrial		Baixo			
Rural					
2.4- Melhoramentos públicos					
Energia elétrica		Telefone			
Coleta de Resíduos sólidos		Gás Canalizado			
Água potável		Redes cabeadas para dados			
Águas pluviais		Esgoto sanitário			
2.5- Infra-estrutura urbana					
Ônibus		Segurança		Equipamentos Comunitários	
Lotação		Educação			
Metrô		Saúde			
Trem		Cultura			
Automóvel		Lazer			
2.6- Intensidade de tráfego					
Alta		Bom		Nível de Escasseamento	
Média		Regular			
Baixa		Ruim			

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

*h*



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº. 19948/2018

Fls. nº. 54 Rub: **1. Identificação do solicitante.**

*O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação da Secretaria de Urbanismo Diretoria de Planejamento territorial - Prefeitura Municipal de Limeira/ SP.*

**2. Finalidade do parecer técnico.**

*A finalidade de o presente parecer é para determinação do valor de mercado, para a área ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial para a ligação da Av. Dr. Airson Favaro com a Rua da Imprensa, confluência com Rua Flávio R. da Silveira, Parque Novo Mundo, Limeira – São Paulo.*

**3. Objetivo da avaliação**

*Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.*

**4. Caracterização do área/ lote avaliado**

- 4.1. Localização:

*Área a ser declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, ligação da Avenida Dr. Airson Favaro com a Rua da Imprensa, confluência com Rua Flávio R. da Silveira de propriedade de:*

- Regina Empreendimentos Social Ltda;
- HFB Participações e Empreendimentos Ltda;
- LB. Empreendimentos e Participações Ltda

*Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.*

- 4.2. Melhoramentos públicos:

*O logradouro público é servido por:*

*Ligação de água potável, águas pluviais; esgoto; iluminação pública; rede de telefonia; guias, sarjetas, asfalto, correio e coleta de lixo.*

- 4.3. Zoneamento:

*Segundo a legislação do plano diretor territorial Ambiental de Limeira – SP – Lei complementar nº. 442/09 atualizado pela LC 476/09, LC 500/09, LC 539/10 e LC 551/10, o local é tido como zona predominantemente residencial I (ZPR- 1).*

**5 Benfeitorias**

*Vistoria in-loco, verificou-se que não há benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias.*

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.







## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 19948/2018

Fls. nº. 55 Rub: 

### 6. Normas utilizadas em avaliações

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas.

- Resolução do CONMETRO nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida.
- Leis Federais nº. 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT - IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia :

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos.
- Código de Ética Profissional (IBAPE - SP – 2007).

### 7 Cálculo do valor do terreno

Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo dos valores da área.

Foram realizadas pesquisas no mês de novembro de 2018, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação dos avaliados, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m<sup>2</sup>). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações dos lotes paradigmas (referencia de uma determinada região).

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 19948/2018

Fls. nº. 56 Rub: 

### 8. Valores de mercado do imóvel avaliado

Endereço	Bairro	Área do Imóvel (m²)	Valor Unitário	Total Avaliada
Av. Dr. Airson Favaro com a Rua da Imprensa	Parque Novo	8.579,63	<b>R\$ 423,84</b>	<b>R\$ 3.636.390,38</b>
confluência com Rua Flávio R. da Silveira	Mundo			

### 9 Conclusão

- Adotamos o valor de **R\$ 423,84/m²**, como valor unitário médio da área, uma vez que compõem um só objeto de transação no processo. Sendo assim, o preço total da área ora avaliado atinge o valor de **R\$ 3.636.390,38 (Três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos)**, como valor venal de mercado mais representativo, correspondente com as áreas de **8.57963 m²**, objeto da presente avaliação.

### 10 Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por sete folhas, todas impressas de averso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

### 11 Anexos

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo.

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 19948/2018

Fls. nº. 37 Rub: 4

### 12 Local e data do parecer técnico de avaliação

Limeira, 1 de novembro de 2018.

### 13 Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 734 de 29 de março de 2018.

Decreto nº.83 de 13 de março de 2018.

Engº Juliano Forti

CREA 506.158.0685

Engº Fernando Marcelo Dias Gabriel

CREA 506.000.4290

Engº Osmar Rodrigues da Silva

CREA 506.359.5040

Luis Isidio dos Santos

Secretário

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

**Proc 19.948/2018**

**Fls. nº. 58 Rub: 4**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

# ANEXO 01

## Pesquisa de Mercado

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



Proc:19948/2018  
Fis. Rub.

Proc. nº 19948/18  
Fis. 00 / Rub. A

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Pesquisas de Mercado/Online		Informante: <b>Elemento 2</b>	
Data: 1/11/2018	Cidade: Limeira	Bairro: JD Canaã	URL: <a href="http://www.cadimovimentalima.com.br/mostrarFinaldeavaliacao.aspx?avaliacao=19948/2018/00">http://www.cadimovimentalima.com.br/mostrarFinaldeavaliacao.aspx?avaliacao=19948/2018/00</a>
<b>DADOS DO ELEMENTO</b> Área total (m²): 1.250,00 Testada Principal (m): Testada Secundária (m): Profundidade Equivalente (m): Área da Edificação =			
<b>EDIFICAÇÕES</b>			
Padrões	Área	Idade	
sem construção			
Classe de conservação			
Termo	meio		
Valor m²			
FOTO			
<p>Jardim Canaã, Limeira / SP Área para Varões #Fot-2018</p> <p>Área Imóvel: 1.250,00 m² Área Construída e Fragmental: perfil para o final Varão, próximo ao Limite.</p>			
R\$ 800.000,00		R\$ 640,00	
<b>VALOR UNITÁRIO m²</b>			
R\$ 800.000,00			
<b>DADOS DO LOCAL</b>			
Zona de Ocupação: ZPR 1			
<b>Topografia</b>			
Situação	Formato	Ative	Drenagem
Esquina	Retangular	Declive	Secb.
Meio quadra	Trapézoidal	Até 30%	Alagável
Encravado	Irregular	Plano	Inundável
<b>SITUAÇÃO</b>			
Muito bom			
<b>Acesso</b>			
Normal			
Terra			
Obstáculo			
<b>INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO</b>			
Sarjetas:	Água:		
Luz domiciliar:	Esgoto:		
Ilum. Pública:	Transporte:		
Telefone:	Gás:		
<b>Pavimentação:</b>			
Lito:			
<b>CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)</b>			
Shopping Center	Loja de Conveniências		
Mercado	Preça		
Hospital	Centro de saúde		
Escola	Farmácia		
Transportes Coletivos	Recreação		
Centro Comercial			
R\$ 800.000,00			

*(Handwritten signatures and marks)*

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc:19948/2018  
Fls. \_\_\_ Rub. \_\_\_

Proc. Nº 19948/18  
Fls. 61 / Rub. 1

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Pesquisas de Mercado/ON-LINE		Informante:																																																																	
Data:	11/11/2018	JD. Celina																																																																	
Cidade:	Limeira	Bairro:																																																																	
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">DADOS DO ELEMENTO</td> <td colspan="2">DADOS DO LOCAL</td> </tr> <tr> <td>Área total (m²):</td> <td>4.324,00</td> <td colspan="2">ZPR 1</td> </tr> <tr> <td>Testada Principal (m)</td> <td></td> <td colspan="2">Topografia</td> </tr> <tr> <td>Área da Edificação =</td> <td></td> <td colspan="2">Declive</td> </tr> <tr> <td colspan="2">EDIFICAÇÕES</td> <td colspan="2">Seco</td> </tr> <tr> <td>Padrões</td> <td>Área</td> <td colspan="2">Acidentado</td> </tr> <tr> <td>sem classificação</td> <td></td> <td colspan="2">Alagável</td> </tr> <tr> <td>Idade</td> <td></td> <td colspan="2">Inundável</td> </tr> <tr> <td colspan="2">SITUAÇÃO</td> <td colspan="2">Plano</td> </tr> <tr> <td>Classe de conservação</td> <td></td> <td colspan="2">Tipo</td> </tr> <tr> <td>Térreo</td> <td></td> <td colspan="2">Asfalto</td> </tr> <tr> <td>Valor m²</td> <td></td> <td colspan="2">Terra</td> </tr> <tr> <td colspan="2">FOTO</td> <td colspan="2">Obstáculo</td> </tr> <tr> <td colspan="2"> </td> <td colspan="2">Parte do Anto</td> </tr> <tr> <td colspan="2"> <p>Jardim Celina, Limeira, SP Área: 4.324 m² Valor: R\$ 2.600.000,00</p> </td> <td colspan="2"> <b>INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO</b>            Saneamento: Águas            Luz domiciliar: Esgoto:            Ilum. Pública: Transporte:            Telefone: Gás:            Pavimentação: Lixo:            Shopping Center: Loja de Conveniências            Mercado: Praça            Hospital: Centro de saúde            Escola: Farmácia            Transportes Coletivos: Recreação            Centro Comercial:         </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> <b>VALOR UNITÁRIO m²</b>            R\$ 601,30         </td> <td colspan="2"> <b>VALOR TOTAL m²</b>            R\$ 2.600.000,00         </td> </tr> </table>				DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL		Área total (m²):	4.324,00	ZPR 1		Testada Principal (m)		Topografia		Área da Edificação =		Declive		EDIFICAÇÕES		Seco		Padrões	Área	Acidentado		sem classificação		Alagável		Idade		Inundável		SITUAÇÃO		Plano		Classe de conservação		Tipo		Térreo		Asfalto		Valor m²		Terra		FOTO		Obstáculo				Parte do Anto		<p>Jardim Celina, Limeira, SP Área: 4.324 m² Valor: R\$ 2.600.000,00</p>		<b>INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO</b> Saneamento: Águas Luz domiciliar: Esgoto: Ilum. Pública: Transporte: Telefone: Gás: Pavimentação: Lixo: Shopping Center: Loja de Conveniências Mercado: Praça Hospital: Centro de saúde Escola: Farmácia Transportes Coletivos: Recreação Centro Comercial:		<b>VALOR UNITÁRIO m²</b> R\$ 601,30		<b>VALOR TOTAL m²</b> R\$ 2.600.000,00	
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL																																																																	
Área total (m²):	4.324,00	ZPR 1																																																																	
Testada Principal (m)		Topografia																																																																	
Área da Edificação =		Declive																																																																	
EDIFICAÇÕES		Seco																																																																	
Padrões	Área	Acidentado																																																																	
sem classificação		Alagável																																																																	
Idade		Inundável																																																																	
SITUAÇÃO		Plano																																																																	
Classe de conservação		Tipo																																																																	
Térreo		Asfalto																																																																	
Valor m²		Terra																																																																	
FOTO		Obstáculo																																																																	
		Parte do Anto																																																																	
<p>Jardim Celina, Limeira, SP Área: 4.324 m² Valor: R\$ 2.600.000,00</p>		<b>INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO</b> Saneamento: Águas Luz domiciliar: Esgoto: Ilum. Pública: Transporte: Telefone: Gás: Pavimentação: Lixo: Shopping Center: Loja de Conveniências Mercado: Praça Hospital: Centro de saúde Escola: Farmácia Transportes Coletivos: Recreação Centro Comercial:																																																																	
<b>VALOR UNITÁRIO m²</b> R\$ 601,30		<b>VALOR TOTAL m²</b> R\$ 2.600.000,00																																																																	

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc:19948/2018  
Fis. Rub

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Pesquisas de Mercado/ON-LINE		Elemento 4	
Data:	Limeira	Barro:	
Informante:			
ZPR 1			
DADOS DO LOCAL			
Situação		Topografia	
Esquina	Retangular	Declive	Soco
Meio Quadra	Trapézoidal	Acidentado	Alagável
Enravado	Irregular	Plano	Inundável
SITUAÇÃO		Tipo	
sem constituição		Muito bom	
Classe de conservação		Asfalto	
Termo		Terra	
Valor m²		Obstáculo	
INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO			
Saneamento		Água	
Luz domiciliar		Esgoto	
Ilum. Pública		Transporte	
Telefone		Gás	
Pavimentação		Lixo	
CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS)			
Shopping Center		Loja de Conveniências	
Mercado		Praça	
Hospital		Centro de saúde	
Escola		Farmácia	
Transportes Coletivos		Recreação	
Centro Comercial			
VALOR UNITÁRIO m²		VALOR TOTAL m²	
R\$ 333,33		R\$ 1.600.000,00	

Proc. Nº 19948/18  
Fis. 62 / Rub. 4

Handwritten signatures and stamps, including a circular official stamp.

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Preda | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

Proc:19948/2018  
Fls. \_\_\_ Rub. \_\_\_

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Data: 11/11/2018 Cidade: Limeira   Bairro: JD. Vitorio Lucato		Informante:		Elemento 5	
Área total (m²): 3,750.00 Testada Principal (m) Área da Edificação =					
Padrões sem construção		Área Idade		ZPR 1	
Classe de conservação Termo		Acesso Normal Ruim		Situação Esquina Meio Quadra Encravado	
Valor m²		FOTO TERRENO COMERCIAL   JD. VITORIO LUCATC		Topografia Declive Acidentado Plano Tipo	
Valor Unitário m² R\$ 533.33		Infra-estrutura da região Saneitas: Luz domiciliar: Ilum. Pública Telefone: Pavimentação: Shopping Center Mercado Hospital Escola Transportes Coletivos Centro Comercial		Drenagem Soco Alagável Inundável	
Valor Total m² R\$ 2.000.000,00		Características do entorno (até 500 metros) Loja de Conveniências Praça Centro de saúde Local bem policiado Recreação Farmácia		DADOS DO LOCAL Zona de Ocupação:	

Proc. Nº 19948 / 2018  
Fls. 63 / Rub. 2

Handwritten signatures and stamps, including a circular official stamp of the Prefeitura Municipal de Limeira.

Prefeitura Municipal de Limeira  
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.





**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

**Proc 19.948/2018**

**Fls. nº. 65 Rub: **

# ANEXO 02

## Memória de Cálculo

Prefeitura Municipal de Limeira  
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600  
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.





**PORTARIA Nº 620, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 10.320, de 24 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Leonardo Márcio**,  
Procurador Jurídico, registro funcional nº 784702-2, lotado na Secretaria Municipal de  
Assuntos Jurídicos.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 3 de dezembro de 2020.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 621, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 8.115, de 15 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **João Gilberto Gonçalves**,  
Assistente Administrativo, registro funcional nº 882847-1, lotado na Secretaria Municipal de  
Segurança Pública e Defesa Civil.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 622, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 8.218, de 16 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Rosella Veríssimo da  
Silva Rodrigues**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 882852-1, lotada na  
Secretaria Municipal de Administração.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 623, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 8.464, de 16 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Adalberto Ribeiro de  
Oliveira**, Agente de Trânsito, registro funcional nº 729574-1, lotado na Secretaria Municipal  
de Mobilidade Urbana.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 624, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 8.509, de 16 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Maria de Lourdes  
Ferreira de Andrade**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 809454-1, lotada na  
Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 625, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 8.521, de 16 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Alessandra Aline  
Xavier**, Agente de Trânsito, registro funcional nº 831409-1, lotada na Secretaria Municipal de  
Mobilidade Urbana.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 626, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 8.941, de 19 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Douglas José Bergamo**,  
Engenheiro, registro funcional nº 830551-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio  
Ambiente e Agricultura.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 627, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 9.258, de 20 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Luciana Cristina de  
Oliveira**, Oficial Administrativo, registro funcional nº 650692-1, lotada na Secretaria  
Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 628, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 9.329, de 20 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Moisés Pereira Muniz**,  
Assistente Administrativo, registro funcional nº 882853-1, lotado na Secretaria Municipal de  
Segurança Pública e Defesa Civil.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 629, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 9.668, de 22 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Camila Carvalho de  
Lima França**, Auxiliar de Farmácia, registro funcional nº 792594-1, lotada na Secretaria  
Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 630, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 9.714, de 22 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Aroaldo Leite da Silva**,  
Farmacêutico, registro funcional nº 827991-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 631, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 10.109, de 23 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Alexsandra dos Santos  
Ramos**, Monitor, registro funcional nº 804657-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 632, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 10.269, de 26 de fevereiro de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Bruna Cristina Gomes  
Malavazi**, Auxiliar Administrativo, registro funcional nº 812447-1, lotada na Secretaria  
Municipal de Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 633, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 12.406, de 5 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Francisca Rosineide  
Aiello**, Merendeiro Escolar, registro funcional nº 815276-1, lotada na Secretaria Municipal de  
Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 634, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 12.487, de 6 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Carlos Américo Soares**,  
Assistente Administrativo, registro funcional nº 828416-2, lotado na Secretaria Municipal de  
Mobilidade Urbana.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 635, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 12.639, de 6 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Aparecido Marona**,  
Monitor, registro funcional nº 823198-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 6 de março de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 636, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 14.776, de 18 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Tatiana Cruz Thomé**,  
Auxiliar de Enfermagem, registro funcional nº 671321-1, lotada na Secretaria Municipal de  
Saúde.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 637, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo Administrativo nº 15.525, de 21 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Maria Lucinete Bezerra**, Monitor, registro funcional nº 687138-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 638, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 15.599, de 21 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Marilene Thomaz**,  
Monitor, registro funcional nº 726109-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 639, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 15.617, de 21 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Raquel Pereira de Lima  
Souza Germano**, Monitor, registro funcional nº 680249-1, lotada na Secretaria Municipal de  
Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 640, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 16.022, de 25 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível II para o Nível III, **Rosely Alves Mestre**,  
Monitor, registro funcional nº 689572-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 641, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei  
Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de  
dezembro de 2015, que institui o Plano de Cargos, Empregos e Salários dos Servidores  
Públicos Municipais (artigos 15, 16 e 17), e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 16.168, de 26 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Mudar do Nível I para o Nível II, **Adelino Fernandes da  
Cunha**, Auxiliar de Serviços Gerais, registro funcional nº 661147-1, lotado na Secretaria  
Municipal de Educação.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta  
da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA), DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I e art. 11 da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, combinado com o inciso II do art. 11, inciso V do art. 22 da Lei Complementar nº 461, de 2 de junho de 2009 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Limeira);

**CONSIDERANDO** a Ata de 22 de dezembro de 2022 da sessão de escolha de vagas para ingresso no Serviço Público Municipal de Limeira, de Diretor de Escola, aprovados em Concurso Público Edital nº 02/2018, bem como em observância à homologação do mesmo, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 20 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 02/2018, por mais dois anos, pelo Decreto nº 434, de 3 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo administrativo nº 13.655, de 12 de março de 2024, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

**RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 646/2024**

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **JONAS VITOR ZACCARIOTTO** para o cargo de Diretor de Escola, Padrão II-A, que equivale a R\$ 10.219,46 (dez mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), no CI "João Ari Cason", considerando o que estabelece o Capítulo 6 do Concurso Público Edital nº 02/2018, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes.

**PORTARIAS DE NOMEAÇÕES (CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA), DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 2

**PORTARIA Nº 647/2024**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **TATYANE HELENA GODOY SILVA** para o cargo de Diretor de Escola, Padrão II-A, que equivale a R\$ 10.219,46 (dez mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), no CI “Caroline Pardo de Campos Freire”.

**PORTARIA Nº 648/2024**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **LUCIANA DE PAULA** para o cargo de Diretor de Escola, Padrão II-A, que equivale a R\$ 10.219,46 (dez mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), na EMEIEF “Pastor Ismael Pereira Lago”.

**PORTARIA Nº 649/2024**

A) Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **MONICA SANCHEZ DUMIT** para o cargo de Diretor de Escola, Padrão II-A, que equivale a R\$ 10.219,46 (dez mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), na EMEIEF “Márcia Aparecida Della Coletta Sillmann”.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

**REGISTREM-SE e Cumpram-se.**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**

Prefeito Municipal

**PUBLICADAS** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 692, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 13.769, de 13 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 531, de 20 de março de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **RENAN MATEUS GOMES** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 692, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 693, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 531, de 20 de março de 2024 não assumiu o cargo de Assistente Administrativo, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 13.769, de 13 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **LETÍCIA DOMINGOS DOS SANTOS**, para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**PORTARIA Nº 693, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 2

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**

Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 694, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 13.770, de 13 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 532, de 20 de março de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **WALLASY BATISTA DA SILVA CARLOS** para o cargo de Agente de Fiscalização Rodoviária, Referência 16, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Administração.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de março de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 694, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 695, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.691, de 13 de março de 2004, alterada pela Lei nº 5.770, de 6 de outubro de 2016, que reserva 20% dos cargos de provimento por concurso público, de direção, chefia e assessoramento, em comissão, nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, aos afro-brasileiros;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Capítulo 9 do Concurso Público Edital nº 01/2019, das vagas para pessoas negras ou afrodescendentes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 532, de 20 de março de 2024 não assumiu o cargo de Agente de Fiscalização Rodoviária, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 13.770, de 13 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **RAFAEL GARCIA** para o cargo de Agente de Fiscalização de Rodoviária, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 695, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 2

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 696, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 13.770, de 13 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 533, de 20 de março de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **CARLOS EDUARDO ALEXANDRE** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Administração.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 696, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 697, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 533, de 20 de março de 2024 não assumiu o cargo de Assessor Administrativo, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 13.770, de 13 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **MICHELE PAMPANIN DE FREITAS** para o cargo de Assessor Administrativo, Referência 22, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 3.501,98 (três mil, quinhentos e um reais e noventa e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 697, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTTON**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 698, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

**CONSIDERANDO** que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

**CONSIDERANDO** ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 13.770, de 13 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 535, de 20 de março de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **CHARLES MARCELO ALVES** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Administração.

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de março de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 698, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 2

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 699, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, anexo VIII;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que o nomeado pela Portaria nº 535, de 20 de março de 2024 não assumiu o cargo de Assistente Administrativo, e

**CONSIDERANDO** o que consta do processo administrativo nº 13.770, de 13 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear, em caráter efetivo, a Sr.<sup>a</sup> **BIANCA MARIA DA SILVA** para o cargo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE e Cumpra-se.**

**PORTARIA Nº 699, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 2

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 700, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar  
nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 622, de 28 de  
dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Limeira;

**CONSIDERANDO** o Edital de Conhecimento publicado no  
Jornal Oficial do Município em 26 de janeiro de 2024, com a lista definitiva de aprovação do  
curso de acesso, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do processo  
administrativo nº 8.892, de 15 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Promover os Guardas Civis Municipais, constantes na planilha  
de Anexo Único desta Portaria, para a função de Subinspetor (Nível V).

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos onze dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 700, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 2

**ANEXO ÚNICO**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
1	MARCELO BENTO RIBEIRO	06677-2
2	JOSÉ RONALDO DA NÓBREGA	05562-0
3	IVAN DA SILVA OLIVEIRA	69242-5
4	WILSON ROBERVAL ELISBON	69282-4
5	CLAUDIO SOUZA DE MENESES	69899-7
6	VINICIUS MARTINS MOREIRA	69132-1
7	GUSTAVO ZANELLA SALGADO CESAR	70682-5
8	ÂNGELO ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	69243-3
9	TADEU ALENCAR DE QUEIROZ	69181-0
10	WILLIAM FERNANDO SCHMIDT	66782-0
11	HELENA REGINA TEIXEIRA	70331-1
12	PAULO CEZAR DA SILVA	69166-6
13	TIAGO DA SILVEIRA LIMA	69292-1

**PORTARIA Nº 701, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 1

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227, da Lei Complementar  
nº 41, de 20 de junho de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 622, de 28 de  
dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Limeira;

**CONSIDERANDO** o Edital de Conhecimento publicado no  
Jornal Oficial do Município em 26 de janeiro de 2024, com a lista definitiva de aprovação do  
curso de acesso, e

**CONSIDERANDO** tudo o que consta do processo  
administrativo nº 8.893, de 15 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**A)** Promover os Guardas Civis Municipais, constantes na planilha  
de Anexo Único desta Portaria, para a função de Inspetor (Nível VI).

**B)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos onze dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 701, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

fl. 2

**ANEXO ÚNICO**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
1	JOSÉ MILTON COIMBRA	698601-1
2	ANDERSON JOSÉ GOMES MARTINS	664995-1
3	LUIS ANSELMO FERREIRA DE SOUZA NEVES	691721-1
4	CARLOS EDUARDO GASPAROTTO DOMINGUES	692778-1
5	JONAS PASETTO	692654-1
6	EMANUELLY COSTA SILVA	703257-1
7	MIZAEL DO CARMO DA SILVA	660001-1
8	FABRICIO ROBERTO ARAUJO BRAIDO	667641-1
9	DARCY SILVA	667625-1
10	GEANE BURIN OLIVEIRA	659827-1

**PORTARIA Nº 702, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38,  
ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários  
Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da  
Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial  
do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos  
nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 16.765, de 28 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Maritsi Cristina Campos de Avila**, do cargo efetivo de Merendeiro Escolar, Referência 1, Grau "D", Nível 2, que equivale a R\$ 2.177,42 (dois mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 703, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38,  
ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários  
Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da  
Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial  
do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos  
nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 17.300, de 2 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, o funcionário Sr. **Gustavo Francisco  
Goze**, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau "A", Nível 1, que  
equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos),  
lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**B)** Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica  
declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 704, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38,  
ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários  
Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da  
Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial  
do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos  
nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 16.676, de 28 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Luana Santos de Jesus**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.458,80 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**B)** Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 710, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 17.740, de 4 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Tatiane Ferrari**, do cargo efetivo de Operador de Teleatendimento, Referência 3, Grau “D”, Nível 2, que equivale a R\$ 2.247,74 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 711, DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38,  
ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários  
Públicos do Município de Limeira);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º e em seus incisos, da  
Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial  
do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos  
nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

**CONSIDERANDO** ainda tudo o que consta do Processo  
Administrativo nº 17.763, de 4 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**A)** Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.<sup>a</sup> **Carla Fernanda  
Bordin Lora**, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Referência 16, Grau “A”,  
Nível 1, que equivale a R\$ 2.982,96 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e  
seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

**B)** Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica  
declarada a vacância do cargo público supramencionado.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos doze dias do mês de  
abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 748, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira,  
Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições  
legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 880, de 20 de  
maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de  
Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova  
organização e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**A)** Nomear o Sr. **Danilo Marques** para, sem prejuízo de sua  
situação de servidor efetivo no cargo de Monitor, exercer em comissão o cargo de Chefe de  
Relacionamento Legislativo, da Divisão de Infraestrutura, Operações e Serviços em TI, junto  
ao Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Gestão  
Estratégica, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de  
maio de 2021, Referência DAS 4, que equivale a RS 9.656,55 (nove mil, seiscentos e  
cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**B)** As despesas com a execução desta Portaria correrão por  
conta da dotação própria do orçamento-programa.

**C)** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de abril de 2024,  
revogando-se a Portaria nº 1.333, de 20 de maio de 2021.

**REGISTRE-SE** e Cumpra-se.

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos quinze dias do mês  
de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,  
aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
Chefe de Gabinete



**CONSELHO MUNICIPAL DOS INTERESSES DO CIDADÃO  
NEGRO – VEREADOR BENEDITO PEREIRA**

Criado através da Lei Orgânica do Município e regulamentado  
pela Lei de nº 2.692, de 08 de dezembro de 1993.



Limeira, 15 de abril de 2024.

## **CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as)

O Conselho Municipal dos Interesse do Cidadão Negro – COMICIN vem respeitosamente à ilustre presença de V. S<sup>a</sup>. com o objetivo de convocá-los (as) para a reunião mensal, a ser realizada no dia **18/04/2024 (quinta-feira), às 19h00, presencialmente na Rua Treze de maio, s/n – Praça Coronel Flaminio – Centro – Limeira/SP**, para a pauta que segue:

- ✓ Abertura;
- ✓ Acompanhando do Planejamento Estratégico;
- ✓ Realização do Encontro de Conselhos Antirracistas do Estado de SP;
- ✓ Dia da Mulher Negra (Teatro Nair Belo);
- ✓ Criação de protocolo para empréstimo da sede do conselho a Comunidade;
- ✓ Palavra Livre;
- ✓ Encerramento.

---

**Ewelyng Teodoro Dias do Amaral**  
Presidenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

C O N D E P H A L I

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

Triênio 2021 - 2023

Limeira, 16 de abril de 2024.

**CONVOCAÇÃO**

Prezados (as) Conselheiros (as) do Condephali - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira,

A Presidente do CONDEPHALI - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira, Sra. Juliana Binotti Pereira Scariato, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a **8ª. Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - Condephali - Gestão 2021/2023 ( **Decreto nº 129, de 20 de abril de 2021 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 29 de abril de 2021** ), a ser realizada no dia **17 de abril de 2024 (quarta-feira)**, às 8h30, na Sala 1 do **Palacete Levy**, para cumprimento da pauta que segue:

- Abertura;
- Revisão da Lista de Imóveis de Interesses Histórico - em razão de publicação iminente de alteração do plano diretor;
- Análise do processo n. 29.218/2020, referente a alteração do Art.260 do Plano Diretor;
- Alterações do projeto de restauro da Capela do Cubatão;
- Visita técnica as obras da Igreja Boa Morte;
- Palavra livre;
- Encerramento.

Atenciosamente,

**Juliana Binotti Pereira Scariato**

- Presidente -

**PORTARIA SME Nº 08, DE 05 DE ABRIL DE 2024.**

**ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO**, Secretário Municipal de Educação de Limeira, Estado de São Paulo,

**NO EXERCÍCIO** de suas funções, em atenção às disposições legais,

**CONSIDERANDO**, que compete ao Secretário designar Gestor e Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Colaboração celebrados por esta Secretaria Municipal, conforme o inciso I, Art. 13, do Decreto nº 368, de 1º de Dezembro de 2016, que regulamenta no âmbito Municipal a Lei Federal nº 13.019/2014;

**RESOLVE:**

A) Designar como Gestor dos Termos de Colaboração, o, a serem celebrados entre o Município de Limeira e as Associações de Pais e Mestres, das escolas públicas municipais a Senhora CARLA SALLETI DA SILVA OLIVEIRA.

B) Compete a Gestora a autorização prévia do Plano de Trabalho, o controle e a fiscalização da parceria celebrada.

C) Constituir Comissão de Avaliação e Monitoramento, destinada a avaliar e monitorar a execução do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Mestres, ficando a comissão composta de 1 (um) presidente e mais 3 (três) membros, da seguinte forma:

**Presidente:** EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS  
**Membros:** ALESSANDRA HELENA FERNANDES COTRIN  
VILSON BARBOSA  
WALTER ALVES FERREIRA

D) Compete ao Presidente da Comissão de avaliação e monitoramento estabelecer cronograma de trabalho agendamento de reuniões, bem como definir diretrizes de trabalho da Comissão para o fiel andamento dos Termos de colaboração, e ainda, deliberar conjuntamente aos demais membros da Comissão.

E) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SME Nº 37, de 29 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ANDRÉ LUIS DE FRANCESCO  
Secretário Municipal de Educação

**EDITAL Nº 16/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**JOSÉ APARECIDO VIDOTTI**, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 §4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III e parágrafo único e Artigo 204, parágrafo único.

Faz saber que através do presente EDITAL, ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância das impugnações dos Autos de Infração e Notificações, referentes a lançamento de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação, os resultados das consultas tributárias efetuadas, bem como as notificações aos Contribuintes constantes das relações anexas, que estão com seus endereços desatualizados junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Limeira - SP ou recusaram o recebimento de notificação, do lançamento de tributos e/ou multa por infração a comparecerem no referido Departamento (**Setor de Expediente Tributário**), localizado à Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro, nesta cidade de Limeira SP, para cumprimento da obrigação, regularização de sua situação ou interposição de recursos, nos prazos previstos na legislação municipal, após 15 (quinze) dias de sua publicação: - 30 (trinta) dias para os lançamentos efetuados aos contribuintes e o resultado das publicações das decisões de 1ª instância; 15 (quinze) dias para os resultados das consultas tributárias e 10 (dez) dias para apresentação de documentos/esclarecimentos.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará na inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**JOSÉ APARECIDO VIDOTTI**

Secretário Municipal de Fazenda

**SANDRA BATISTA DE SOUZA**

Diretora de Receita e Fiscalização

**RELAÇÃO DOS LANÇAMENTOS EFETUADOS AOS CONTRIBUINTES.**

Nome: **ANA LUCIMARA NEVES**

Endereço: Rua Maria Aparecida Granso Telle, 555 – Resid. Morada das Acácias

Processo: 16611/2024 - Auto de Infração n.º 31.596/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4400-001-000, conforme consta do processo administrativo nº 45.016/2021 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: **VALMIR BARBOSA BERTO**

Endereço: Rua Orivaldo Gaspar, 76 – Residencial Nobreville

Processo: 16610/2024 - Auto de Infração n.º 31.595/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4131.020.000, conforme consta do processo administrativo nº 37708/2021 (Planta de Regularização Residencial).

Nome: **ANDERSON LUIS CREPALDI**

Endereço: AVENIDA ANTÔNIO SONEGO 246 – BAIRRO DOS LOPES

Processo: 4047/2024 - Auto de Infração n.º 30986/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 1707-005-000, conforme consta do processo administrativo nº 55539/19 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: **ANA MARIA DA SILVA SANTANA**

Endereço: RUA CUNHA BASTOS 1784 - VILA PAULISTA

Processo: 450/2024 - Auto de Infração n.º 31031/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 0348-028-000, conforme consta do processo administrativo nº 43227/21 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: **ARIOVALDO BARBOSA**

Endereço: RUA JOÃO BOZZA 290 - JARDIM MARIA BRUSCHI MODENEIS

Processo: 70307/2023 - Auto de Infração n.º 30988/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 2073-014-000, conforme consta do processo administrativo nº 3124/21 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: **CRISTIANO SILVA DE LEMOS**

Endereço: RUA LÁZARO TEODORO DA SILVA 584 – RESD. RECANTO VERDE

Processo: 15598/2024 - Auto de Infração n.º 31309/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4326-038-000, conforme consta do processo administrativo nº 49582/21 (Habite-se).

Nome: **CAYO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**

Endereço: RUA RICARDO FRANCISCHETTI 362 - JARDIM DOS JEQUITIBÁS

Processo: 7218/2024 - Auto de Infração n.º 31095/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 5166-020-000, conforme consta do processo administrativo nº 57185/21 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: **CELSO LEANDRO DOS SANTOS**

Endereço: RUA TENÓRIO ALVES DE SOUZA 52 - RESD. MORADA DAS ACÁCIAS

Processo: 16823/2024 - Auto de Infração n.º 31247/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4750-020-000, conforme consta do processo administrativo nº 42624/22 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: **CRISTIANO SAMPAR DE SOUZA**

Endereço: RUA ORIVALDO GASPAR 521 - RESIDENCIAL NOBREVILLE

Processo: 13822/2024 - Auto de Infração n.º 31250/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4130-031-000, conforme consta do processo administrativo nº 33848/21 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: **DANIELLE CAROLINE ANDRADE RIBEIRO**

Endereço: RUA AUGUSTO ANTÔNIO COELI GERALDELLO 449 - JD. LAGOA NOVA

Processo: 452/2024 - Auto de Infração n.º 30840/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 3772.009.000, conforme consta do processo administrativo nº 33326/20 (renovação do alvará de construção).

Nome: **DOMICIO VIEIRA DOS SANTOS**

Endereço: RUA LÁZARO TEODORO DA SILVA 651 – RESD. RECANTO VERDE

Processo: 3838/2024 - Auto de Infração n.º 31163/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4325-003-000, conforme consta do processo administrativo nº 56179/21 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: **ELIETE RODRIGUES VENERANDO**

Endereço: RUA GUILHERMINA ALVES MENDES 216 - JD. CAMPO VERDE I

Processo: 70553/2023 - Auto de Infração n.º 30731/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4499-032-000, conforme consta do processo administrativo nº 39664/19 (Habite-se).

Nome: **EVANDRO AZEVEDO DA SILVA**

Endereço: RUA SEBASTIÃO ARAUJO SILVA 393 - RESIDENCIAL NOBREVILLE

Processo: 13821/2024 - Auto de Infração n.º 31245/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4121-015-000, conforme consta do processo administrativo nº 42864/21 (Planta de Regularização Residencial).

Nome: **HELOISA CRISTINA PRIMO**

Endereço: RUA LEANDRO FONTANIM 138 - JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA I

Processo: 67920/2023 - Auto de Infração n.º 30814/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4739-004-000, conforme consta do processo administrativo nº 969/20 (renovação do alvará de construção).

Nome: **JOSÉ ADMILSON DOS SANTOS**

Endereço: RUA JOSÉ LUIZ MATIAZZI 145 - JARDIM MARAJOARA

Processo: 13819/2024 - Auto de Infração n.º 31234/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4926-040-000, conforme consta do processo administrativo nº 60626/22 (Habite-se).

Nome: **JOSEVALDO JESUS TEIXEIRA**

Endereço: RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA 1111 - JARDIM DOS JEQUITIBÁS

Processo: 451/2024 - Auto de Infração n.º 30845/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 5170-005-000, conforme consta do processo administrativo nº 31098/18 (Habite-se).

Nome: **JOSIAS BERNARDES PEREIRA**

Endereço: RUA TREZE DE MAIO 670 - CENTRO

Processo: 68653/2023 - Auto de Infração n.º 30984/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 0059-033-000, conforme consta do processo administrativo nº 3143/20 (Planta de Aumento).

Nome: **MARIA APARECIDA VIEIRA**

Endereço: RUA ALBERTO GONÇALVES DE LIMA 581 – RESD. RECANTO VERDE

Processo: 13818/2024 - Auto de Infração n.º 31090/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4333-001-000, conforme consta do processo administrativo nº 8900/21 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: **MARIA LUZERLANIA DA SILVA**

Endereço: RUA ANTÔNIO FERRARI 1562 - JARDIM LAGOA NOVA

Processo: 453/2024 - Auto de Infração n.º 30834/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 3768-022-000, conforme consta do processo administrativo nº 26229/21 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: **MOACYR CALSAVARA**

Endereço: RUA CORONEL SILVÉRIO JORDÃO 94 - JARDIM PIRATININGA

Processo: 3495/2024 - Auto de Infração n.º 30985/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 0515-029-000, conforme consta do processo administrativo nº 22824/21 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: **OLIVIA MARIA CESAR**

Endereço: RUA ÂNGELO PESSOTO 284 - JARDIM BOA VISTA

Processo: 626/2024 - Auto de Infração n.º 31032/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 1571-012-000, conforme consta do processo administrativo nº 36247/20 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: **SONIA APARECIDA DE GODOI PAULA**

Endereço: RUA LUIZ RISSO "GIGIO" - 47 – BAIRRO GEADA

Processo: 2229/2024 - Auto de Infração n.º 30685/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4802-020-000, conforme consta do processo administrativo nº 38716/20 (Habite-se).

Nome: **TATIANA ANTUNES DE SA BARBOSA**

Endereço: RUA SANTO DEPERON 106 - RESIDENCIAL SANTA CLARA

Processo: 13817/2024 - Auto de Infração n.º 31179/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 5372-023-000, conforme consta do processo administrativo nº 43869/20 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: **VIVIANE DE FARIAS OKADA**

Endereço: RUA ESTUDANTE ARILSON ANTÔNIO BRISOLLA 59 - JD. NOVA EUROPA

Processo: 70004/2023 - Auto de Infração n.º 30964/2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 0711-017-000, conforme consta do processo administrativo nº 3121/21 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: **FÁBIO FERNANDES FERREIRA DOS SANTOS**

Endereço: R. SAMUEL DE PAULA E SILVA, 1.828 - JD. DOS JEQUITIBÁS

Processo: 8168/2024 - Auto de Infração n.º 31370/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 5153.018.000, conforme consta do processo administrativo nº 50.220/2021 (Auto de Conclusão).

Nome: **LUANA RANGEL GALLEGÓ**

Endereço: R. LAZARO ONOFRE DA SILVA, 161 - JD. D<sup>o</sup>SO LOURENÇO

Processo: 16614/2024 - Auto de Infração n.º 31599/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 3575.004.000, conforme consta do processo administrativo nº 47.428/2021 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: **ALINE TRINDADE DOS SANTOS**

Endereço: R. JOSEPHINA MAIONE DE MUNNO, 188 – PQ RES IV ETAPA ABILIO PEDRO

Processo: 13280/2024 - Auto de Infração n.º 31489/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 5156.045.000, conforme consta do processo administrativo nº 47.748/2018 (Auto de Conclusão).

Nome: **ELAINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA**

Endereço: R HEDINI DE OLIVEIRA SOUZA, 490 - JD. DOS JEQUITIBÁS

Processo: 17141/2024 - Auto de Infração n.º 31617/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 5165.008.000, conforme consta do processo administrativo nº 42.785/2021 (Planta de Regularização Onerosa).

Nome: **DANIEL RODRIGUES**

Endereço: R. PEDRO JOAQUIM DE MENEZES, 424 – RESD MORADA DAS ACÁCIAS

Processo: 17535/2024 - Auto de Infração n.º 31634/2024, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relacionado aos serviços de construção do imóvel acima citado, com inscrição imobiliária nº 4407.027.000, conforme consta do processo administrativo nº 6617/2021 (Planta de Regularização Onerosa).

#### **RELAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

Nome: **LIU CUI**

Endereço: RUA DR. TRAJANO DE BARROS CAMARGO, 559 - CENTRO

Processo: 33.178/2020 (Notificação n.º 230/2023), referente à apresentação de documentos (Notas Fiscais de Prestação de Serviços / Guia de Recolhimento do ISSQN), relacionados à obra executada no endereço acima citado, conforme apurado por meio do processo nº 33.178/2020 (Planta de Regularização Onerosa).

#### **RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÕES E SUAS DECISÕES**

NOME: **GILVENILDO DE OLIVEIRA NERY**

Endereço: RUA SEBASTIÃO FONSECA LIMA 592

RESID. RECANTO VERDE Limeira/SP

CPF: 373.199.188-89

Processo Adm.: 8695/2024

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31174/2024.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO SOBRE O VALOR ARBITRADO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL COM INSCRIÇÃO CADASTRAL 4324-036-000. IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

NOME: **EDIVANIA GERMANO FERREIRA DOS SANTOS**

Endereço: RUA JOSÉ CÂNDIDO DA SILVEIRA 833 - JARDIM DOS JEQUITIBÁS

Limeira/SP

CPF: 019.505.855-06

Processo Adm.: 63063/2023

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30370/2023.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO SOBRE O VALOR ARBITRADO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL COM INSCRIÇÃO CADASTRAL 5177-018-000. IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.

NOME: **ALCINDO BONACCINI**

Endereço: RUA VITÓRIA RÉGIA 99 E 129 - CHÁCARAS NOVO MÉXICO - Limeira/SP

CPF: 772.689.898-49

Processo Adm.: 42581/2023

Assunto: IMPUGNAÇÃO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO Nº 29365 E 29371/2023.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO SOBRE O VALOR ARBITRADO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS IMÓVEIS COM INSCRIÇÕES CADASTRAIS 2544-008-000 e 2544-009-000. IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA PARCIALMENTE.

NOME: **MARIA APARECIDA RAIMUNDO**

Endereço: RUA DOSALINA RIGON 29 - JARDIM MANACÁ - Limeira/SP

CPF: 589.215.329-00

Processo Adm.: 66823/2023

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30085/2023.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO SOBRE O VALOR ARBITRADO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL COM INSCRIÇÃO CADASTRAL 4520-003-000. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA.

RAZÃO SOCIAL: **INSTITUTO CULTURAL ITALO BRASILEIRO**

Endereço: RUA ANTÔNIO DINIZ 340 - JARDIM MONTEZUMA - Limeira/SP

CNPJ: 44.754.612/0001-45

Processo Adm.: 5623/2024

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31180/2024.

EMENTA: IMPUGNAÇÃO SOBRE O VALOR ARBITRADO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL COM INSCRIÇÃO CADASTRAL 0930-024-000. IMPUGNAÇÃO CONHECIDA E NÃO PROVIDA.



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

Relatório de Movimentações

01/03/2024 à 31/03/2024

LIMEIRA

Parquímetro	Data Movimentação	Coletado	Coleta Realizada
01	14/03/2024	R\$ 91,65	Sim
	28/03/2024	R\$ 62,35	Sim
02	15/03/2024	R\$ 161,60	Sim
	27/03/2024	R\$ 155,15	Sim
03	07/03/2024	R\$ 447,40	Sim
	15/03/2024	R\$ 576,65	Sim
	26/03/2024	R\$ 1.065,60	Sim
04	15/03/2024	R\$ 541,60	Sim
	27/03/2024	R\$ 166,55	Sim
05	15/03/2024	R\$ 331,70	Sim
	27/03/2024	R\$ 235,50	Sim
06	14/03/2024	R\$ 310,80	Sim
	28/03/2024	R\$ 372,50	Sim
07	14/03/2024	R\$ 363,35	Sim
	28/03/2024	R\$ 377,70	Sim
08	14/03/2024	R\$ 504,30	Sim
	28/03/2024	R\$ 497,70	Sim
09	14/03/2024	R\$ 75,45	Sim
	28/03/2024	R\$ 498,15	Sim
10	15/03/2024	R\$ 81,15	Sim
	21/03/2024	R\$ 138,15	Sim
	27/03/2024	R\$ 95,35	Sim
11	15/03/2024	R\$ 1.256,05	Sim
	22/03/2024	R\$ 293,90	Sim
	27/03/2024	R\$ 270,80	Sim
12	15/03/2024	R\$ 458,90	Sim
	27/03/2024	R\$ 508,90	Sim
13	14/03/2024	R\$ 209,30	Sim
	28/03/2024	R\$ 238,40	Sim
14	14/03/2024	R\$ 461,85	Sim
	28/03/2024	R\$ 442,50	Sim
15	15/03/2024	R\$ 560,85	Sim
	28/03/2024	R\$ 569,45	Sim
16	14/03/2024	R\$ 269,70	Sim
	28/03/2024	R\$ 191,30	Sim
17	14/03/2024	R\$ 240,55	Sim
	14/03/2024	R\$ 302,35	Sim
18	22/03/2024	R\$ 220,65	Sim
	28/03/2024	R\$ 96,30	Sim
	14/03/2024	R\$ 433,00	Sim
19	28/03/2024	R\$ 290,15	Sim
	15/03/2024	R\$ 504,85	Sim
20	27/03/2024	R\$ 331,45	Sim
	12/03/2024	R\$ 60,15	Sim
21	15/03/2024	R\$ 141,50	Sim
	27/03/2024	R\$ 327,15	Sim
	15/03/2024	R\$ 564,15	Sim
22	27/03/2024	R\$ 362,90	Sim
	15/03/2024	R\$ 464,20	Sim
23	27/03/2024	R\$ 215,70	Sim
	14/03/2024	R\$ 423,20	Sim
24	28/03/2024	R\$ 416,00	Sim
	20/03/2024	R\$ 530,80	Sim
25	28/03/2024	R\$ 174,00	Sim
	15/03/2024	R\$ 763,10	Sim

26	21/03/2024	R\$ 366,20	Sim
	27/03/2024	R\$ 298,60	Sim
27	15/03/2024	R\$ 883,90	Sim
	27/03/2024	R\$ 605,80	Sim
28	14/03/2024	R\$ 397,25	Sim
	28/03/2024	R\$ 357,80	Sim
29	14/03/2024	R\$ 241,45	Sim
	28/03/2024	R\$ 310,70	Sim
30	14/03/2024	R\$ 71,45	Sim
	28/03/2024	R\$ 121,25	Sim
32	14/03/2024	R\$ 192,60	Sim
	28/03/2024	R\$ 213,55	Sim
33	14/03/2024	R\$ 277,30	Sim
	28/03/2024	R\$ 291,30	Sim
34	14/03/2024	R\$ 10,50	Sim
	28/03/2024	R\$ 13,50	Sim
35	14/03/2024	R\$ 312,35	Sim
	28/03/2024	R\$ 229,80	Sim
36	15/03/2024	R\$ 1.116,70	Sim
	21/03/2024	R\$ 353,05	Sim
	27/03/2024	R\$ 257,55	Sim
37	14/03/2024	R\$ 355,90	Sim
	28/03/2024	R\$ 287,50	Sim
38	14/03/2024	R\$ 526,50	Sim
	28/03/2024	R\$ 506,65	Sim
39	14/03/2024	R\$ 262,00	Sim
	28/03/2024	R\$ 289,80	Sim
40	14/03/2024	R\$ 167,95	Sim
	28/03/2024	R\$ 172,05	Sim
41	07/03/2024	R\$ 477,25	Sim
	15/03/2024	R\$ 441,30	Sim
	21/03/2024	R\$ 513,70	Sim
42	27/03/2024	R\$ 431,20	Sim
	14/03/2024	R\$ 234,30	Sim
43	28/03/2024	R\$ 175,75	Sim
	14/03/2024	R\$ 198,90	Sim
44	28/03/2024	R\$ 250,95	Sim
	15/03/2024	R\$ 161,50	Sim
45	15/03/2024	R\$ 288,50	Sim
	27/03/2024	R\$ 248,15	Sim
46	15/03/2024	R\$ 377,25	Sim
	27/03/2024	R\$ 300,90	Sim
47	15/03/2024	R\$ 253,70	Sim
	25/03/2024	R\$ 95,25	Sim
	27/03/2024	R\$ 54,15	Sim
48	14/03/2024	R\$ 376,35	Sim
	28/03/2024	R\$ 394,85	Sim
49	14/03/2024	R\$ 389,55	Sim
	21/03/2024	R\$ 128,10	Sim
	28/03/2024	R\$ 157,35	Sim
50	04/03/2024	R\$ 223,00	Sim
	14/03/2024	R\$ 306,75	Sim
	26/03/2024	R\$ 319,30	Sim
	28/03/2024	R\$ 50,25	Sim
51	14/03/2024	R\$ 388,15	Sim
	28/03/2024	R\$ 350,75	Sim
52	14/03/2024	R\$ 403,10	Sim
	28/03/2024	R\$ 406,95	Sim
53	14/03/2024	R\$ 240,50	Sim
	28/03/2024	R\$ 329,45	Sim
54	14/03/2024	R\$ 15,00	Sim
	28/03/2024	R\$ 6,75	Sim
55	15/03/2024	R\$ 212,45	Sim
56	15/03/2024	R\$ 177,00	Sim
	28/03/2024	R\$ 72,85	Sim

57	15/03/2024	R\$ 401,00	Sim
	28/03/2024	R\$ 345,65	Sim
58	15/03/2024	R\$ 278,95	Sim
	28/03/2024	R\$ 44,95	Sim
59	14/03/2024	R\$ 181,00	Sim
60	14/03/2024	R\$ 95,35	Sim
	28/03/2024	R\$ 105,05	Sim
61	05/03/2024	R\$ 111,35	Sim
	14/03/2024	R\$ 344,20	Sim
	28/03/2024	R\$ 468,75	Sim
62	15/03/2024	R\$ 216,65	Sim
	28/03/2024	R\$ 177,20	Sim
64	04/03/2024	R\$ 306,40	Sim
	14/03/2024	R\$ 250,35	Sim
	28/03/2024	R\$ 331,95	Sim
65	14/03/2024	R\$ 114,10	Sim
	28/03/2024	R\$ 74,20	Sim
66	14/03/2024	R\$ 35,80	Sim
	28/03/2024	R\$ 124,95	Sim
67	14/03/2024	R\$ 325,05	Sim
	28/03/2024	R\$ 262,20	Sim
68	14/03/2024	R\$ 111,50	Sim
	28/03/2024	R\$ 125,15	Sim
69	14/03/2024	R\$ 59,80	Sim
	28/03/2024	R\$ 50,55	Sim
70	14/03/2024	R\$ 57,25	Sim
	28/03/2024	R\$ 16,45	Sim
71	14/03/2024	R\$ 376,15	Sim
	28/03/2024	R\$ 403,10	Sim
72	14/03/2024	R\$ 140,05	Sim
	27/03/2024	R\$ 100,30	Sim
	28/03/2024	R\$ 2,00	Sim
73	14/03/2024	R\$ 86,30	Sim
	28/03/2024	R\$ 58,20	Sim
74	14/03/2024	R\$ 39,70	Sim
	28/03/2024	R\$ 37,95	Sim
75	14/03/2024	R\$ 191,25	Sim
	28/03/2024	R\$ 153,75	Sim
76	14/03/2024	R\$ 136,35	Sim
	28/03/2024	R\$ 151,70	Sim
77	15/03/2024	R\$ 149,60	Sim
	28/03/2024	R\$ 135,40	Sim
78	15/03/2024	R\$ 97,10	Sim
	28/03/2024	R\$ 62,85	Sim
79	15/03/2024	R\$ 41,25	Sim
80	15/03/2024	R\$ 185,75	Sim
	28/03/2024	R\$ 196,10	Sim
81	15/03/2024	R\$ 86,65	Sim
	28/03/2024	R\$ 56,45	Sim
82	15/03/2024	R\$ 145,50	Sim
	28/03/2024	R\$ 104,50	Sim
83	15/03/2024	R\$ 28,65	Sim
	27/03/2024	R\$ 102,65	Sim
84	15/03/2024	R\$ 533,25	Sim
	28/03/2024	R\$ 423,20	Sim
85	14/03/2024	R\$ 146,65	Sim
	28/03/2024	R\$ 273,95	Sim
86	15/03/2024	R\$ 59,25	Sim
	27/03/2024	R\$ 60,35	Sim
87	15/03/2024	R\$ 26,35	Sim
	14/03/2024	R\$ 32,65	Sim
88	20/03/2024	R\$ 94,65	Sim
	27/03/2024	R\$ 124,25	Sim
89	15/03/2024	R\$ 249,25	Sim
	27/03/2024	R\$ 253,90	Sim

90	15/03/2024	R\$ 100,55	Sim
91	15/03/2024	R\$ 211,25	Sim
	28/03/2024	R\$ 142,40	Sim
92	15/03/2024	R\$ 142,30	Sim
	28/03/2024	R\$ 80,95	Sim
93	14/03/2024	R\$ 135,05	Sim
	28/03/2024	R\$ 122,40	Sim
94	04/03/2024	R\$ 1,60	Sim
95	14/03/2024	R\$ 180,50	Sim
	28/03/2024	R\$ 169,10	Sim
96	15/03/2024	R\$ 95,25	Sim
	28/03/2024	R\$ 90,35	Sim
97	15/03/2024	R\$ 11,25	Sim
	28/03/2024	R\$ 3,00	Sim
98	15/03/2024	R\$ 17,15	Sim
	28/03/2024	R\$ 25,00	Sim
99	15/03/2024	R\$ 4,10	Sim
100	15/03/2024	R\$ 74,30	Sim
	27/03/2024	R\$ 50,70	Sim
101	15/03/2024	R\$ 27,25	Sim
	27/03/2024	R\$ 5,00	Sim
102	15/03/2024	R\$ 59,65	Sim
103	15/03/2024	R\$ 108,55	Sim
	27/03/2024	R\$ 134,60	Sim
104	15/03/2024	R\$ 148,30	Sim
	28/03/2024	R\$ 130,10	Sim
105	15/03/2024	R\$ 119,75	Sim
	28/03/2024	R\$ 101,40	Sim
106	28/03/2024	R\$ 35,80	Sim
107	14/03/2024	R\$ 137,20	Sim
	27/03/2024	R\$ 73,95	Sim
108	14/03/2024	R\$ 122,30	Sim
	27/03/2024	R\$ 72,40	Sim
109	14/03/2024	R\$ 33,15	Sim
	28/03/2024	R\$ 85,60	Sim
110	15/03/2024	R\$ 395,10	Sim
	28/03/2024	R\$ 427,60	Sim
111	15/03/2024	R\$ 240,80	Sim
	27/03/2024	R\$ 173,30	Sim
112	15/03/2024	R\$ 148,55	Sim
	27/03/2024	R\$ 80,50	Sim
113	15/03/2024	R\$ 42,05	Sim
	27/03/2024	R\$ 138,15	Sim
114	20/03/2024	R\$ 47,15	Sim
	27/03/2024	R\$ 46,00	Sim
115	15/03/2024	R\$ 432,20	Sim
	27/03/2024	R\$ 153,45	Sim
116	15/03/2024	R\$ 80,80	Sim
	27/03/2024	R\$ 151,40	Sim
117	15/03/2024	R\$ 214,40	Sim
	28/03/2024	R\$ 143,10	Sim
118	15/03/2024	R\$ 207,30	Sim
	27/03/2024	R\$ 207,75	Sim
119	15/03/2024	R\$ 51,55	Sim
	27/03/2024	R\$ 51,55	Sim
120	20/03/2024	R\$ 259,05	Sim
	27/03/2024	R\$ 124,90	Sim
121	15/03/2024	R\$ 217,00	Sim
	27/03/2024	R\$ 103,00	Sim
122	15/03/2024	R\$ 34,35	Sim
	27/03/2024	R\$ 2,00	Sim
123	15/03/2024	R\$ 152,80	Sim
	27/03/2024	R\$ 172,00	Sim
124	15/03/2024	R\$ 24,20	Sim
	27/03/2024	R\$ 123,35	Sim

125	15/03/2024	R\$ 281,15	Sim
	28/03/2024	R\$ 272,05	Sim
126	20/03/2024	R\$ 46,75	Sim
	22/03/2024	R\$ 12,55	Sim
127	28/03/2024	R\$ 44,10	Sim
	20/03/2024	R\$ 4,75	Sim
128	28/03/2024	R\$ 37,65	Sim
	14/03/2024	R\$ 166,80	Sim
129	28/03/2024	R\$ 198,55	Sim
	14/03/2024	R\$ 129,75	Sim
130	28/03/2024	R\$ 128,85	Sim
	15/03/2024	R\$ 5,00	Sim
131	28/03/2024	R\$ 223,40	Sim
	14/03/2024	R\$ 43,30	Sim
132	28/03/2024	R\$ 54,80	Sim
	20/03/2024	R\$ 110,25	Sim
134	28/03/2024	R\$ 29,95	Sim
	15/03/2024	R\$ 79,60	Sim
135	27/03/2024	R\$ 51,45	Sim
	07/03/2024	R\$ 177,75	Sim
144	15/03/2024	R\$ 337,50	Sim
	28/03/2024	R\$ 222,30	Sim
145	15/03/2024	R\$ 175,15	Sim
	27/03/2024	R\$ 677,10	Sim
146	15/03/2024	R\$ 610,70	Sim
	27/03/2024	R\$ 589,00	Sim
147	15/03/2024	R\$ 401,15	Sim
	20/03/2024	R\$ 13,95	Sim
148	27/03/2024	R\$ 35,75	Sim
	15/03/2024	R\$ 129,80	Sim
148	26/03/2024	R\$ 105,70	Sim
	<b>Total</b>	<b>R\$ 62.343,40</b>	

---

**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO**

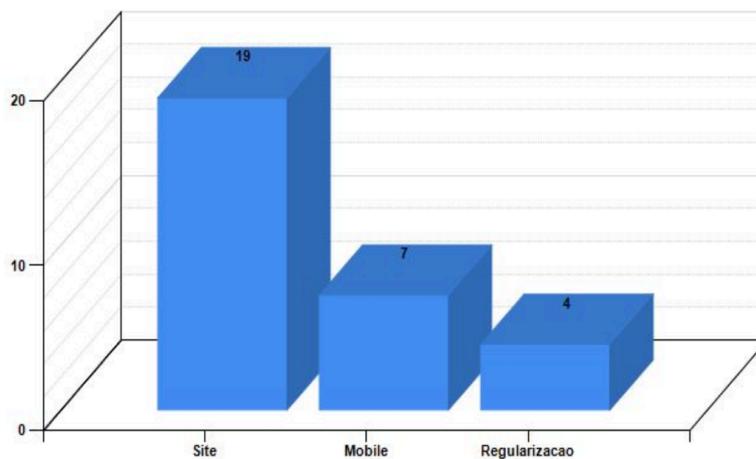
Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/03/2024 à 31/03/2024

**LIMEIRA****Total Consolidado**

Tipo Movimento	Quantidade	Valor
Site	19	R\$ 23.40
Mobile	7	R\$ 8.20
Regularizacao	4	R\$ 18.00
<b>TOTAL:</b>	<b>30</b>	<b>R\$ 49.60</b>

Quantidade de Utilizações





**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Data/Hora Impress:  
03/04/2024 15:40

Período: 01/03/2024 à 31/03/2024

**LIMEIRA**

**Total Geral**

**Total de Recargas: R\$ 0,00**

**Total de Utilizações Correspondente ao Total de Recargas**

Site	R\$ 1,50	0%
Site	R\$ 1,50	0%
Site	R\$ 1,50	0%
Site	R\$ 0,70	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Site	R\$ 1,00	0%
Mobile	R\$ 1,00	0%
Site	R\$ 1,00	0%
Site	R\$ 1,50	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Site	R\$ 1,50	0%
Site	R\$ 1,50	0%
Site	R\$ 1,00	0%
Site	R\$ 1,00	0%
Site	R\$ 1,50	0%
Site	R\$ 1,00	0%
Regularizacao	R\$ 4,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Mobile	R\$ 1,50	0%
Site	R\$ 1,50	0%
Site	R\$ 1,50	0%

<b>Mobile</b>	<b>R\$ 0,70</b>	<b>0%</b>
<b>Site</b>	<b>R\$ 0,70</b>	<b>0%</b>
<b>Site</b>	<b>R\$ 1,50</b>	<b>0%</b>
<b>Site</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>0%</b>
<b>Mobile</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>0%</b>
<b>Site</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>0%</b>
<b>Total Utilizações:</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0%</b>
<b>Saldo Restante:</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0%</b>

ão  
:03

---

---



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/03/2024 à 31/03/2024

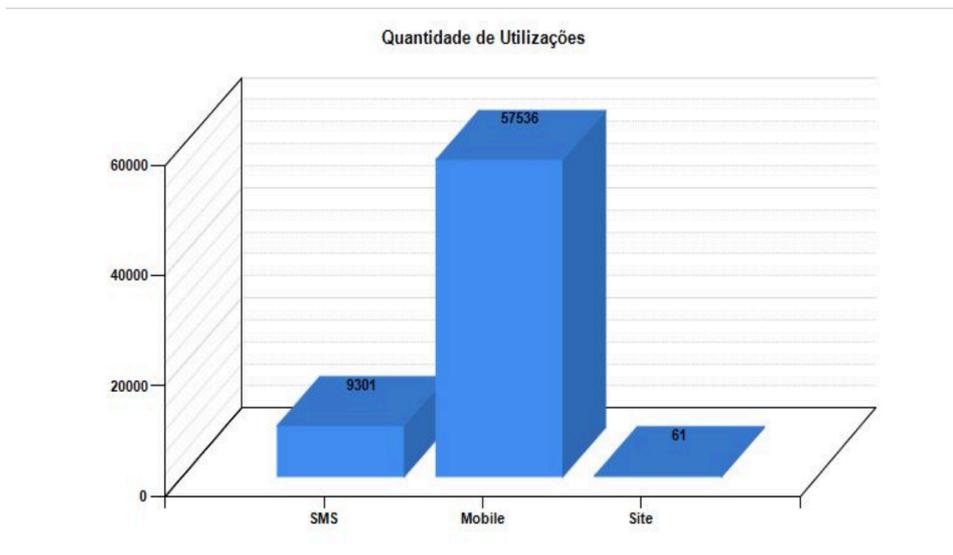
LIMEIRA

Data Transação	Tipo Movimento	Quantidade	Valor
01/03/2024	SMS	304	R\$ 1,368.00
	Mobile	2436	R\$ 2,876.70
	Site	3	R\$ 3.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>2743</b>	<b>R\$ 4,248.20</b>
02/03/2024	SMS	180	R\$ 810.00
	Mobile	869	R\$ 1,022.70
	<b>TOTAL:</b>	<b>1049</b>	<b>R\$ 1,832.70</b>
03/03/2024	SMS	57	R\$ 256.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>57</b>	<b>R\$ 256.50</b>
04/03/2024	Mobile	2534	R\$ 2,987.60
	SMS	370	R\$ 1,665.00
	Site	3	R\$ 4.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>2907</b>	<b>R\$ 4,656.60</b>
05/03/2024	Mobile	2477	R\$ 2,917.10
	SMS	317	R\$ 1,426.50
	Site	3	R\$ 4.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>2797</b>	<b>R\$ 4,348.10</b>
06/03/2024	SMS	329	R\$ 1,480.50
	Mobile	2688	R\$ 3,168.10
	Site	3	R\$ 4.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>3020</b>	<b>R\$ 4,653.10</b>
07/03/2024	SMS	338	R\$ 1,521.00
	Mobile	2618	R\$ 3,092.30
	Site	5	R\$ 6.70
	<b>TOTAL:</b>	<b>2961</b>	<b>R\$ 4,620.00</b>
08/03/2024	SMS	388	R\$ 1,746.00
	Mobile	2748	R\$ 3,239.10
	Site	4	R\$ 5.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>3140</b>	<b>R\$ 4,990.60</b>
09/03/2024	SMS	213	R\$ 958.50
	Mobile	892	R\$ 1,031.70
	<b>TOTAL:</b>	<b>1105</b>	<b>R\$ 1,990.20</b>
10/03/2024	SMS	59	R\$ 265.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>59</b>	<b>R\$ 265.50</b>
11/03/2024	SMS	358	R\$ 1,611.00
	Mobile	2534	R\$ 3,001.10
	Site	2	R\$ 3.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>2894</b>	<b>R\$ 4,615.10</b>
12/03/2024	SMS	357	R\$ 1,606.50
	Mobile	2756	R\$ 3,250.20
	Site	4	R\$ 5.20
	<b>TOTAL:</b>	<b>3117</b>	<b>R\$ 4,861.90</b>
13/03/2024	SMS	342	R\$ 1,539.00
	Mobile	2680	R\$ 3,147.60
	Site	3	R\$ 4.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>3025</b>	<b>R\$ 4,691.10</b>
14/03/2024	SMS	387	R\$ 1,741.50
	Mobile	2677	R\$ 3,158.50
	Site	3	R\$ 4.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>3067</b>	<b>R\$ 4,904.50</b>
15/03/2024	SMS	359	R\$ 1,615.50
	Mobile	2703	R\$ 3,208.70
	Site	3	R\$ 4.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>3065</b>	<b>R\$ 4,828.70</b>
16/03/2024	SMS	197	R\$ 886.50
	Mobile	858	R\$ 986.80
	<b>TOTAL:</b>	<b>1055</b>	<b>R\$ 1,873.30</b>

17/03/2024	SMS	62	R\$ 279.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>62</b>	<b>R\$ 279.00</b>
18/03/2024	SMS	450	R\$ 2,025.00
	Mobile	2537	R\$ 3,003.30
	Site	3	R\$ 4.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>2990</b>	<b>R\$ 5,032.80</b>
19/03/2024	SMS	424	R\$ 1,908.00
	Mobile	2760	R\$ 3,269.40
	Site	3	R\$ 4.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>3187</b>	<b>R\$ 5,181.90</b>
20/03/2024	SMS	450	R\$ 2,025.00
	Mobile	2693	R\$ 3,195.70
	Site	3	R\$ 4.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>3146</b>	<b>R\$ 5,225.20</b>
21/03/2024	SMS	416	R\$ 1,872.00
	Mobile	2666	R\$ 3,175.10
	Site	3	R\$ 4.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>3085</b>	<b>R\$ 5,051.60</b>
22/03/2024	SMS	492	R\$ 2,214.00
	Mobile	2745	R\$ 3,266.10
	Site	2	R\$ 3.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>3239</b>	<b>R\$ 5,483.10</b>
23/03/2024	SMS	213	R\$ 958.50
	Mobile	970	R\$ 1,131.40
	<b>TOTAL:</b>	<b>1183</b>	<b>R\$ 2,089.90</b>
24/03/2024	SMS	65	R\$ 292.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>65</b>	<b>R\$ 292.50</b>
25/03/2024	Mobile	2808	R\$ 3,313.20
	SMS	449	R\$ 2,020.50
	Site	3	R\$ 4.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>3260</b>	<b>R\$ 5,337.70</b>
26/03/2024	SMS	454	R\$ 2,043.00
	Mobile	2801	R\$ 3,334.80
	Site	2	R\$ 3.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>3257</b>	<b>R\$ 5,380.80</b>
27/03/2024	SMS	458	R\$ 2,061.00
	Mobile	2769	R\$ 3,349.30
	Site	3	R\$ 4.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>3230</b>	<b>R\$ 5,414.30</b>
28/03/2024	SMS	458	R\$ 2,061.00
	Mobile	2573	R\$ 3,103.50
	Site	3	R\$ 4.50
	<b>TOTAL:</b>	<b>3034</b>	<b>R\$ 5,169.00</b>
29/03/2024	SMS	115	R\$ 517.50
	Mobile	14	R\$ 13.70
	<b>TOTAL:</b>	<b>129</b>	<b>R\$ 531.20</b>
30/03/2024	SMS	182	R\$ 819.00
	Mobile	730	R\$ 834.80
	<b>TOTAL:</b>	<b>912</b>	<b>R\$ 1,653.80</b>
31/03/2024	SMS	58	R\$ 261.00
	<b>TOTAL:</b>	<b>58</b>	<b>R\$ 261.00</b>

**Total Consolidado**

Tipo Movimento	Quantidade	Valor
SMS	9301	R\$ 41,854.50
Mobile	57536	R\$ 68,078.50
Site	61	R\$ 86.90
<b>TOTAL:</b>	<b>66898</b>	<b>R\$ 110,019.90</b>



**HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA**Data/Hora Impress:  
03/04/2024 15:32

Relatório de Transações - Utilização de Crédito

Período: 01/03/2024 à 31/03/2024

**LIMEIRA**

---

**Total Geral**

---

**Total de Recargas:** **R\$ 0,00****Total de Utilizações Correspondente ao Total de Recargas**

SMS	R\$ 41.854,50	0%
Mobile	R\$ 68.078,50	0%
Site	R\$ 86,90	0%
<b>Total Utilizações:</b>	<b>R\$ 110.019,90</b>	<b>0%</b>
<b>Saldo Restante:</b>	<b>-R\$ 110.019,90</b>	<b>0%</b>

ão  
:29

---

---



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

LIMEIRA

Relatório de Coletas 2

Agrupado por Data do  
Evento

Data Evento: 01/03/2024 à 31/03/2024

DATA	T. ARRECADADO	T. MOEDAS	C. CRÉDITO	C. DÉBITO	CART. UTILIZ	REG. MOEDAS	REG. C. CRÉDITO	REG. C. DÉBITO	REG. CARTÃO	T. RECARGAS	T. RECARGA CÉDULA
01/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03/03/2024	531,00	531,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04/03/2024	111,35	106,85	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06/03/2024	1102,40	848,90	0,00	0,00	R\$ 1,50	R\$ 252,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11/03/2024	60,15	60,15	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13/03/2024	12724,90	11882,60	0,00	0,00	R\$ 14,30	R\$ 828,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,60	R\$ 0,00
14/03/2024	18500,00	16592,50	0,00	0,00	R\$ 4,00	R\$ 1.899,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19/03/2024	1107,35	1053,35	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 54,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20/03/2024	1499,20	1359,70	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 139,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21/03/2024	527,10	527,10	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24/03/2024	95,25	95,25	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25/03/2024	1490,60	1279,10	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 211,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26/03/2024	8470,30	7520,80	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 949,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27/03/2024	16123,80	14411,10	0,00	0,00	R\$ 7,20	R\$ 1.705,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,65	R\$ 0,00
28/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30/03/2024	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL:</b>	R\$ 62.343,40	R\$ 56.268,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,00	R\$ 6.043,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4,50	R\$ 13,25	R\$ 0,00
							<b>TOTAL REGULARIZAÇÃO</b>	R\$ 6.048,00		<b>TOTAL RECARGAS</b>	R\$ 13,25

**Total Geral:** R\$ 189.293,40

**Total Moedas Parquímetro:** R\$ 62.325,15



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

LIMEIRA

Relatório de Coletas 2

Agrupado por Data do  
Evento

Data Evento: 01/03/2024 à 31/03/2024

Contagem Física Moedas **R\$ 62.325,15**  
 Parquímetro:  
 Dif. Cont. Física X Total **R\$ 0,00**  
 Moedas Parquímetro:  
 Banco PDV Móvel: R\$ 10.552,50  
 Total Banco: **R\$ 72.877,65**

Carteira Virtual - Período: 01/03/2024 à 31/03/2024					
SMS	TELEFONE	INTERNET	APP	REGULARIZAÇÃO	ESTORNO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,40	R\$ 8,20	R\$ 18,00	R\$ 0,00
TOTAL CARTEIRA VIRTUAL					R\$ 49,60

ZUL+ - Período: 01/03/2024 à 31/03/2024					
SMS	TELEFONE	INTERNET	APP	REGULARIZAÇÃO	ESTORNO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86,90	R\$ 68.078,50	R\$ 41.854,50	R\$ 0,00
TOTAL ZUL+					R\$ 110.019,90
QUANTIDADE ATIVAÇÕES GRATUITAS					0

PDV Móvel - Período: 01/03/2024 à 31/03/2024					
MOEDAS	C. CRÉDITO	C. DÉBITO	REG. MOEDAS	REG. C. CRÉDITO	REG. C. DÉBITO
R\$ 0,00	R\$ 1,50	R\$ 4,00	R\$ 10.552,50	R\$ 1.026,00	R\$ 5.296,50
TOTAL PDV MÓVEL					R\$ 16.880,50

PDV Fixo - Período: 01/03/2024 à 31/03/2024					
MOEDAS	C. CRÉDITO	C. DÉBITO	REG. MOEDAS	REG. C. CRÉDITO	REG. C. DÉBITO
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL PDV FIXO					R\$ 0,00
TOTAL COMISSÃO					R\$ 0,00

POS Digital Móvel - Período: 01/03/2024 à 31/03/2024					
--	--	--	--	--	--

2/3



## HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

LIMEIRA

Relatório de Coletas 2

Agrupado por Data do  
Evento

Data Evento: 01/03/2024 à 31/03/2024

			MOEDA	C. CRÉDITO	C. DÉBITO
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				<b>TOTAL POS DIGITAL MÓVEL</b>	R\$ 0,00

POS Digital Fixo - Período: 01/03/2024 à 31/03/2024					
		MOEDA	C. CRÉDITO	C. DÉBITO	RECARGA
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				<b>TOTAL POS DIGITAL FIXO</b>	R\$ 0,00
				<b>TOTAL COMISSÃO</b>	R\$ 0,00

**EDITAL Nº 413/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 392/2024**

Nome: **ARJW LIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Endereço: **AV. DR. LAURO CORREA DA SILVA, 7729 - RES. SANTA CLARA**

Inscrição Cadastral: **5371.004.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **360,00m<sup>2</sup>**

Processo: **18059/2024**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem UFESPs, correspondente a R\$ 3.536,00** (Três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 414/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 575/2024**

Nome: **RUBI LIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

Endereço: **RUA LUIS GUILHERME BOIM, 440 - RESIDENCIAL RUBI**

Inscrição Cadastral: **5356.001.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **577,27m<sup>2</sup>**

Processo: **18063/2024**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem UFESPs, correspondente a R\$ 3.536,00** (Três mil e quinhentos e trinta e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 415/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 576/2024**

Nome: **RUBI LIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO DALFRE,410 - RESIDENCIAL RUBI**

Inscrição Cadastral: **5356.002.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **275,08m<sup>2</sup>**

Processo: **18064/2024**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 416/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 577/2024**

Nome: **RUBI LIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO DALFRE,400 - RESIDENCIAL RUBI**

Inscrição Cadastral: **5356.003.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **278,16m<sup>2</sup>**

Processo: **18066/2024**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 417/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 578/2024**

Nome: **RUBI LIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO DALFRE,390 - RESIDENCIAL RUBI**

Inscrição Cadastral: **5356.004.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **278,22m<sup>2</sup>**

Processo: **18067/2024**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 418/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 579/2024**

Nome: **RUBI LIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO DALFRE,380 - RESIDENCIAL RUBI**

Inscrição Cadastral: **5356.005.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **278,28m<sup>2</sup>**

Processo: **18068/2024**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 419/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 580/2024**

Nome: **RUBI LIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO DALFRE,370 - RESIDENCIAL RUBI**

Inscrição Cadastral: **5356.006.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **278,34m<sup>2</sup>**

Processo: **18069/2024**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 420/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 581/2024**

Nome: **RUBI LIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO DALFRE,360 - RESIDENCIAL RUBI**

Inscrição Cadastral: **5356.007.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **278,41m<sup>2</sup>**

Processo: **18070/2024**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 421/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 582/2024**

Nome: **RUBI LIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO DALFRE,350 - RESIDENCIAL RUBI**

Inscrição Cadastral: **5356.008.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **278,47m<sup>2</sup>**

Processo: **18071/2024**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**EDITAL Nº 422/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

**ADVERTÊNCIA Nº 583/2024**

Nome: **RUBI LIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO DALFRE,340 - RESIDENCIAL RUBI**

Inscrição Cadastral: **5356.009.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **278,53m<sup>2</sup>**

Processo: **18075/2024**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo

limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 423/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 584/2024**

Nome: **RUBI LIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO DALFRE, 330 - RESIDENCIAL RUBI**

Inscrição Cadastral: **5356.010.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **278,59m<sup>2</sup>**

Processo: **18076/2024**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 424/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 585/2024**

Nome: **RUBI LIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO DALFRE, 320 - RESIDENCIAL RUBI**

Inscrição Cadastral: **5356.011.000**

Área do Terreno (m²) : **278,66m²**

Processo: **18077/2024**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 425/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 586/2024**

Nome: **RUBI LIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO DALFRE, 310 - RESIDENCIAL RUBI**

Inscrição Cadastral: **5356.012.000**

Área do Terreno (m²) : **278,72m²**

Processo: **18078/2024**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta UFESPs, correspondente a R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

#### **EDITAL Nº 426/2024**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

#### **ADVERTÊNCIA Nº 587/2024**

Nome: **RUBI LIMEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Endereço: **RUA ANTONIO DALFRE, 300 - RESIDENCIAL RUBI**

Inscrição Cadastral: **5356.013.000**

Área do Terreno (m<sup>2</sup>) : **278,78m<sup>2</sup>**

Processo: **18079/2024**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, fica V. S<sup>a</sup>. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.768,00** (Hum mil e setecentos e sessenta e oito reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARCO CESAR SINICO**

**Diretor de Serviços Públicos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8.185/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1017653-08.2023.8.26.0320, através da empresa DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 1.229,40 (Mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).

Limeira, 16 de abril de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8.698/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0004263-56.2021.8.26.0320 e nº 101152-86.2017.8.26.0320, através das empresas DROGARIA SÃO LUIZ DE LIMEIRA LTDA, pelo valor de R\$ 464,40 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) e FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 1.029,60 (Mil e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Limeira, 16 de abril de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8.701/24, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1007653-80.2022.8.26.0320, nº 1007246-16.2018.8.26.0320 e nº 1010876-07.2023.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 6.142,50 (Seis mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Limeira, 16 de abril de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8.708/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 0025353-38.2012.8.26.0320, através da empresa NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA., pelo valor de R\$ 25.704,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e quatro reais).

Limeira, 16 de abril de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9.402/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1010611-44.2019.8.26.0320 e nº 0024374-03.2017.8.26.0320, através da empresa FARMAVIP PRINCESA DROGARIA LTDA., pelo valor de R\$ 5.634,00 (Cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Limeira, 16 de abril de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, e considerando o que consta do processo administrativo nº 9785/2024, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1013853-69.2023.8.26.0320, através da empresa MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R\$ 1.269,00 (Mil duzentos e sessenta e nove reais).

Limeira, 16 de abril de 2024.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

CONVOCAÇÃO**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A – EMDL – “EM LIQUIDAÇÃO”,**

Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Conjunto “A”, Centro – CEP: 13480-074 – Limeira – SP

Fone: (19) 3404-9724

C.N.P.J./M.F. Nº 45.144.516/0001-48

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/76 e suas modificações Lei 11.638/2007, **ficam os senhores Acionistas da “EMDEL – Em Liquidação” CONVOCADOS para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 25 de abril de 2024, às 9:30 horas, na sede da sociedade**, localizada à Rua Dr. Alberto Ferreira, 179, Conjunto “A” Limeira S/P, com a seguinte ordem do dia: **1 – Apreciação e deliberação sobre o Relatório do Liquidante; 2 – Apreciação e deliberação sobre as demonstrações contábeis relativas exercício de 2023; 3 - Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 2024; 4 –Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.**

Limeira, 10 de abril de 2024.

Dionísio Franco Simoni – Liquidante.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A – EMDEL – “Em Liquidação”, CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, através de autorização do Liquidante, está aberta a fase de cotação de preços nos termos do processo administrativo nº 104/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 1.280 unidades de caixas de fibra de vidro, com tampa, nas dimensões: 60 cm de comprimento, 30 cm de altura, 26 cm de largura, espessura 2 mm, com abas de 1 cm nas bordas da caixa e tampa, 4 furos com diâmetro de 6,35 mm, acompanha 4 lacres de plástico para lacração, acabamento externo liso, cor branca e cantos arredondados, para fornecimento por um período de 12 (doze) meses. Os interessados poderão entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações por meio do telefone (19) 3404-9829, pelo e-mail: [valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br](mailto:valdir.oliveira@limeira.sp.gov.br) - [emdelcompras@yahoo.com.br](mailto:emdelcompras@yahoo.com.br) ou diretamente no endereço eletrônico: [encurtador.com.br/agEG6](http://encurtador.com.br/agEG6)

Limeira, 16 de Abril de 2024.

Departamento de Compras e Licitações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vítório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



### COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

#### Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
789407	HILTON LANG
Fevereiro	
Matricula	Nome
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
Março	
Matricula	Nome
785971	DANIELE PRISCILA ROSSI VIEIRA
781681	MARLENE TONI KELLER
789144	SILVIA ANTONIO PEREIRA
786241	VERA LUCIA BATISTA DE SOUZA BERNA
788538	WALDIR FRANCO ELISBON
Abril	
Matricula	Nome
624594	ADAO APARECIDO ALVES
789582	ADRIANA DE CASSIA SILVEIRA CINTRA
654175	ANNA BARBOSA SALVADOR
761648	ANNA LUCIA XAVIER
789795	ARMANDO LUDERS
718815	DALVA DE JESUS BUENO DOMINGUES FRANCO
787868	DIVINO CELINO COELHO
640999	EDILAINE DE JESUS
784737	EDNA TOTTI DE MORAIS
788624	ELIETNA BARBOSA CARVALHO ALVES

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



784214	ELISETE DE FATIMA SOARES DE CAMPOS PERINE
789925	FATIMA APARECIDA BALLONI FERREIRA
782901	GENI MORAES DE ANDRADE
787086	GISLAINE RODRIGUES JACOB
786551	HELENA DA SILVA RIBEIRO
626368	IDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA
11479	IDIMEIA MORAES
628336	IVONE ANTONIA LINARELO MAIA
1261	JOSE FRANCISCO AZEVEDO
624365	JOSE JESUS DE GOES
789011	LUIS BENEDITO MOURA
787639	LUZIA TORQUATO DA SILVA
782238	MANOEL PEIXOTO INACIO
787736	MARCIA BASSINELLO PISCITELLI
789389	MARCIA MARIA FERNANDES DE MORAES
789390	MARCIA MARIA FERNANDES DE MORAES
789779	MARECI TOQUINI
729931	MARIA APARECIDA CINTRA ANTUNES
788959	MARIA APARECIDA PAZELLI BRIGATTO
772500	MARIA APARECIDA VENANCIO FERREIRA
783102	MARIA CAROLINA DE JESUS DOS SANTOS
18341	MARIA DE FATIMA DE SOUZA JESUS I
640981	MARIA DE FATIMA DE SOUZA JESUS II
4138	MARIA DE LOURDES ARAUJO
775011	MARIA DO CARMO PAULINO
788708	MARIA ERRAIDES ZAMBON
701793	MARIA LIGIA SANFINS
1503	MARIA SALETE OMETTO QUADROS
788662	MARILSA APARECIDA MUNIZ
789834	NADI SANTOS MARTINS GOMES
787281	NATALINO FERREIRA PERES
788705	NELSON ANTONIO SARTORI
2348	NEUSA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
789109	NEUZA APARECIDA MORO PRADO
789397	RITA DE CASSIA SOUZA ALVES
749672	ROSA MARIA DAVOLI DE CAMPOS
789041	ROSELI ANASTACIO SEBASTIAO
723398	ROSENTINA FERRAZ ALVES
789292	SOLANGE GONCALVES
789298	SONIA MARIA ARNOSTI THIRION
775436	VALMOR PORTELLA

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
IPML



788728	VILMA CAROLINA DOS SANTOS
789615	WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS
789616	WILLIAM CAMPOS DOS SANTOS
789192	ZULIA VANIN RIGON

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225  
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
IPML  
CNPJ: 09.626.556/000



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Processo Administrativo 141/2023**  
**Dispensa de Licitação**

**Contratante:** Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML  
**Contratada:** Dias Santos Participações LTDA  
**CNPJ:** 48.429.581/0001-08

**Objeto:** PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 01/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL SITUADO NA RUA WILSON VITÓRIO COLLETA, 111 – JARDIM MARIA BUCHI MODENEIS – LIMEIRA-SP CELEBRADO ENTRE DIAS SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA AUTARQUIA.

**Vigência:** 02/04/2024 a 01/04/2025 – (12 MESES)

**Valor Global:** 152.133,72 (cento e cinquenta e dois mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos)

**Valor mensal (12 parcelas):** 12.677,81 (doze mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos)

**Dotação Orçamentaria:** 3.3.90.39.10 (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)

Limeira 16 de Abril de 2024.

Vinicius Alves Martins  
Chefe do Setor de Compensação Previdenciária

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 10/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS, ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL E ROTATÓRIAS COM MEDIÇÃO DE ENERGIA- CONTRATO N° 21.2.0288.1 BNDES, que fica agendado o dia 18/04/2024 as 09:30 horas, para observação das amostras da empresa 1° classificada.

Limeira 16 de abril de 2024

Comissão

#### EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 49/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2023, PROCESSO Nº: 36.390/2023 e 36.400/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de caixa d'água na EMEI Profª Mercedes Stuchi Duarte de Mattos e CEIEF Rafael Affonso Leite, CONTRATADA: J.C.M. Construtora Ltda, CNPJ nº 07.420.418/0001-05, VALOR: R\$ 194.839,03 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e três centavos), DATA DA ASSINATURA: 08/04/2024, PRAZO: por 60 (sessenta) dias para o LOTE 01 e 30 (trinta) dias para o LOTE 02, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviços.

CONTRATO Nº: 52/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2023, PROCESSO Nº: 36.394/2023, nº 36.402/2023, nº 36.404/2023 e nº 36.405/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção de caixa d'água no EMEI Célio Sampaio Silva, CI José Eduardo Voigt Sampaio, Centro Infantil Stella Regina Furlan e CEIEF Profª Flora de Castro Rodrigues, CONTRATADA: Dhoma Construtora Ltda - EPP, CNPJ nº 10.324.311/0001-60, VALOR: R\$ 283.543,47 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024, PRAZO: por 30 (trinta) dias contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca o candidato abaixo, aprovado no respectivo Concurso Público.

O candidato convocado deverá acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura ([www.limeira.sp.gov.br](http://www.limeira.sp.gov.br)), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019****AGENTE DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
6	25820	RAFAEL GARCIA	16	A	1	ADMINISTRAÇÃO

**ASSESSOR ADMINISTRATIVO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
42	30668	MICHELE PAMPANIN DE FREITAS	22	A	1	ADMINISTRAÇÃO

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
128	17911	BIANCA MARIA DA SILVA	16	A	1	ADMINISTRAÇÃO

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - CANDIDATO AFRO-BRASILEIRO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
273	30226	LETICIA DOMINGOS DOS SANTOS	16	A	1	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

**LUIZ ALBERTO BATTISTELLA**

Secretário Municipal de Administração

**LEI N.º 7.002, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**  
**(Projeto de Lei nº 35/24, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Dispõe no âmbito do Município de Limeira, sobre a destinação do recurso de R\$ 1.920.390,40 (um milhão, novecentos e vinte mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos) proveniente da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.470, de 18 de outubro de 2023 e dá outras providências.**

**Fl. 1**

**MARIO CELSO BOTION**, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ** saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a destinação de recursos por meio de editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e a suas áreas técnicas e outros instrumentos, conforme dispõe a Lei Federal n. 14.399, de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc) e Decreto Federal n. 11.470, de 18 de outubro de 2023, e art. 26 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que tem como objetivos:

**I** - estimular ações, iniciativas, atividades e projetos culturais;

**II** - garantir o financiamento e a manutenção de ações, de espaços, de ambientes e de iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e os insumos necessários para a produção, o registro, a gestão e a difusão cultural de suas práticas e seus saberes, fazeres, modos de vida, bens, produtos e serviços culturais;

**III** - democratizar o acesso à fruição e à produção artística e cultural, inclusive em áreas periféricas, urbanas e rurais;

**IV** - garantir o financiamento para as ações, os projetos, as políticas e os programas públicos de cultura previstos no plano de cultura local.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento do Município, Lei nº 6.971, de 21 de dezembro de 2023, até o limite de R\$ 1.920.390,40 (um milhão, novecentos e vinte mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos), conforme artigo 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Os recursos orçamentários necessários para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares serão os provenientes de Superávit Financeiro advindos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc), conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**LEI N.º 7.002, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**  
**(Projeto de Lei nº 35/24, de autoria do Prefeito Mario Celso Botion)**

**Dispõe no âmbito do Município de Limeira, sobre a destinação do recurso de R\$ 1.920.390,40 (um milhão, novecentos e vinte mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos) proveniente da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.470, de 18 de outubro de 2023 e dá outras providências.**

**Fl. 2**

**PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA**, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**MARIO CELSO BOTION**  
**Prefeito Municipal**

**PUBLICADA** no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**EDISON MORENO GIL**  
**Chefe de Gabinete**